

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	55
ATOS DE LICITAÇÃO	75
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	80
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	101
MUNICIPALIDADES	103
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	119

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.566, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública da Associação Sprint Social - Atletismo de Inclusão e Paratletismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da Associação Sprint Social - Atletismo de Inclusão e Paratletismo, com sede no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.567, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Recuperando Vidas do Vício (REVIVI), com sede e foro no Município de Caarapó-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Recuperando Vidas do Vício (REVIVI), com sede e foro no município de Caarapó-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.568, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.217, de 26 de junho de 2018, que "dispõe sobre a implantação de medidas de informação e de proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.217, de 26 de junho de 2018, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 1º A presente Lei tem por objetivo a implantação de medidas de informação e de proteção à gestante e parturiente contra violência obstétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, e a divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, por meio da implantação das boas práticas ao parto e ao nascimento, já preconizados na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2017, do Ministério da Saúde." (NR)

"Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado por qualquer pessoa no atendimento de serviço de saúde, que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto, no período puerpério ou, ainda, em situação de abortamento." (NR)

"Art. 3º:

I - tratar a gestante ou a parturiente de forma agressiva, grosseira, zombeteira ou de qualquer

outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

.....

parto;

IV - não ouvir as queixas e/ou não esclarecer as dúvidas da mulher internada em trabalho de

incapaz;

V - tratar a mulher de forma inferior, com nomes infantilizados ou pejorativos, tratando-a como

.....

VII - recusar atendimento de gestante que busque serviço de urgência e emergência;

VIII - promover a transferência da gestante, puérpera e/ou recém-nascido sem acesso ao transporte seguro, conforme preconizado pela rede cegonha, nas situações de urgência e emergência;

.....

XI - submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas ou exame de toque por múltiplos profissionais sem necessidade;

XII - deixar de aplicar analgesia farmacológica na parturiente quando esta assim o requerer, após esgotados todos os métodos não farmacológicos disponíveis no hospital;

.....

XV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado, exceto em caso de emergência quando não há tempo hábil;

.....

XX - não informar a mulher sobre seu direito ao acesso aos métodos de planejamento familiar e reprodutivo, disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), como dispositivo intrauterino (DIU), anticoncepcionais orais, anticoncepcionais injetáveis, laqueadura tubária, vasectomia do parceiro ou preservativos, conforme preconizado na Lei do Planejamento Familiar (Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996);

.....

Parágrafo único. A parturiente deverá ser chamada preferencialmente pelo nome, ou conforme foi identificado em seu devido plano de parto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.520, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e altera o título do Anexo do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, acrescentado pelo Decreto nº 15.361, de 10 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 142/18, implementadas pelos Convênios ICMS 165/19, 238/19 e 240/19, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

Considerando a necessidade de se adequar o título do Anexo do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, acrescentado pelo Decreto nº 15.361, de 10 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I - Tabela XI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"								
24.0	10.024.00	6811	38,00	59,61	54,63	46,31	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto.	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XII;
.....								
41.1	10.041.01	7308.90.10	38,00	59,61	54,63	46,31	Outros vergalhões	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XII;
.....								
43.0	10.043.00	7213	38,00	59,61	54,63	46,31	Outros vergalhões	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XII;
.....								" (NR)

II - Tabela XVIII - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"								
19.3	17.019.03	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10 0402.29.20	45,40	68,17	62,92	54,16	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1kg	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III
.....								
31.0	17.031.00	1905.90.90	58,72	83,58	77,84	68,28	Salgadinhos diversos, exceto os classificados no CEST 17.031.01 e 17.031.02	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III
.....								
31.2	17.031.02	1905.90.90	58,72	83,58	77,84	68,28	Biscoitos de polvilho	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III
.....								

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
46.15	17.046.15	1901.20.00 1901.90.90	65,00	90,84	84,88	74,94	Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição 19.05, exceto os previstos nos CEST 17.046.00 a 17.046.14 e 17.046.16.	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III
46.16	17.046.16	1901.20.00 1901.90.90	65,00	90,84	84,88	74,94	Misturas e preparações com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, exceto as descritas nos CEST 17.046.10 a 17.046.15.	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III
47.0	17.047.00	1902.30.00	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias tipo instantânea, exceto as descritas no CEST 17.047.01.	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III
47.1	17.047.01	1902.30.00	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias tipo instantânea, derivadas de farinha de trigo.	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III
.....								
49.0	17.049.00	1902.1	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.049.03 e 17.049.06	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III
49.1	17.049.01	1902.1	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.049.04 e 17.049.07	
.....								
49.3	17.049.03	1902.19.00	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST 17.049.08	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III
49.4	17.049.04	1902.19.00	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST 17.049.09	
.....								

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
49.6	17.049.06	1902.1	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03, derivadas de farinha de trigo	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III
49.7	17.049.07	1902.1	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04, derivadas de farinha de trigo	
49.8	17.049.08	1902.19.00	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo	
49.9	17.049.09	1902.19.00	45,26	68,01	62,76	54,01	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo	
.....								
116.0	17.116.00	008.13 009.09	45,65	68,46	63,20	54,43	Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho, coentro, cominho ou alcaravia; bagas de zimbro; fruta seca, misturas de fruta seca ou de fruta de casa rija; quando acondicionadas em saquinhos, especialmente, para a preparação de infusões ou de tisanas ("chás")	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, III
.....								" (NR)

III - Tabela XXII - PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"								
56.0	21.056.00	8517.62.59	35,54	56,77	51,87	43,71	Outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com fio.	Lei nº 1.810/97, art. 49, § 1º, inciso XIV;
56.1	21.056.01	8517.62.54 8517.62.55	35,54	56,77	51,87	43,71	Distribuidores de conexão para rede ("hubs") e moduladores/demuladores ("modems")	Lei nº 1.810/97, art. 49, § 1º, inciso XIV
.....								" (NR)

IV - Tabela XXV - TINTAS E VERNIZES:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"								

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
2.0	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	35,00	56,14	51,27	43,14	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19	Lei nº 1.810/97, art. 49, § 1º, inciso XIII; Convênio ICMS 118/17
2.1	24.002.01	2821 3204.17.00 3206	35,00	56,14	51,27	43,14	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.19	Lei nº 1.810/97, art. 49, § 1º, inciso XIII; Convênio ICMS 118/17
.....								" (NR)

Art. 2º O Título do Anexo do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, acrescentado pelo Decreto nº 15.361, de 10 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"ALCOOL ETÍLICO ANIDRO E HIDRATADO COMBUSTÍVEL - CRÉDITO PRESUMIDO
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NOS REGISTROS DA EFD" (NR)**

Art. 3º Na aplicação do disposto no art. 25 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, o imposto devido pelas operações de saída, inclusive as subsequentes, relativo ao estoque inventariado dos produtos descritos nos itens 19.3 e 116.0 da Tabela XVIII, do Subanexo I ao Anexo III ao Regulamento do ICMS, acrescentados pelo art. 1º deste Decreto, deve ser recolhido até o dia 20 de outubro de 2020.

Art. 4º Revogam-se o item 23.0 da Tabela XI - Materiais de Construção e Congêneres, e o item 110.0 da Tabela II - Autopeças, do Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 1º de janeiro de 2020 em relação à alteração no item 46.15 da Tabela XVIII do Subanexo I do Anexo III ao Regulamento do ICMS;

II - desde 1º de março de 2020 em relação à alteração no item 43.0 da Tabela XI, nos itens 31.0, 47.0, 49.0, 49.1, 49.3 e 49.4 da Tabela XVIII, no item 56.0 da Tabela XXII e no item 2.0 da Tabela XXV, do Subanexo I do Anexo III ao Regulamento do ICMS;

III - desde 1º de agosto de 2020 em relação à alteração no item 24.0 da Tabela XI;

IV - a partir da data de sua publicação, em relação ao art. 2º deste decreto;

V - a partir de 1º de setembro de 2020 em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 105/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 105/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020						R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	NSN	O	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD				N		
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS							
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS							
27901.10.122.2045.4078		S					
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.							
	3	4	100			4.341.883,00	0,00
27901.10.302.2045.3068		S					
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.							
	2	4	248			22.800.000,00	0,00
	3	4	100			0,00	4.341.883,00
SUBTOTAL			100			4.341.883,00	4.341.883,00
SUBTOTAL			248			22.800.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
29101.12.368.2046.4087		F					
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.							
	3	3	108			0,00	1.200.000,00
29101.12.368.2046.4094		F					
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.							
	3	4	108			1.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			108			1.200.000,00	1.200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA							
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA							
31101.06.122.0013.4106		F					
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP							
	3	1	100			0,00	44.306.000,00
SUBTOTAL			100			0,00	44.306.000,00

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.14.421.0013.4126		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN	3	3	100	17.100.320,00	0,00	
SUBTOTAL			100	17.100.320,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.843.0903.9003		F				
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.	3	6	100	0,00	18.900.320,00	
SUBTOTAL			100	0,00	18.900.320,00	
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
35102.28.846.0905.9013		F				
Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.	3	1	100	2.900.000,00	0,00	
	3	3	100	0,00	170.000,00	
35102.28.846.0905.9014		F				
Sentenças Judiciais.	3	3	100	0,00	930.000,00	
SUBTOTAL			100	2.900.000,00	1.100.000,00	
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.09.272.0017.4255		S				
Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	2	1	247	227.605.000,00	0,00	
	3	1	100	44.306.000,00	0,00	
SUBTOTAL			247	227.605.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	44.306.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
71101.04.122.0020.4361		F				
Gestão e Operacionalização da SEMAGRO	3	1	100	2.800.000,00	0,00	
71101.18.541.2067.3361		F				
MS Bioma do Pantanal	3	4	100	0,00	2.800.000,00	
SUBTOTAL			100	2.800.000,00	2.800.000,00	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
71204.18.541.2067.3411		F				
Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - AQUÁRIO DO PANTANAL	3	3	244	20.000,00	0,00	
71204.18.541.2067.4415		F				
Desenvolvimento do Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - AQUÁRIO DO PANTANAL	3	3	244	0,00	20.000,00	
SUBTOTAL			244	20.000,00	20.000,00	
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS						
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS						
71904.21.631.0020.4496		F				
Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER	1	4	240	632.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	632.000,00	0,00	
TOTAL			100	71.448.203,00	71.448.203,00	
TOTAL			108	1.200.000,00	1.200.000,00	

TOTAL			240	632.000,00	0,00
TOTAL			244	20.000,00	20.000,00
TOTAL			247	227.605.000,00	0,00
TOTAL			248	22.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL				323.705.203,00	72.668.203,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de Setembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

MUNDO NOVO

1 MARCELO PERDIGAO COIMBRA 28.826.134-8

NAVIRAI

1 MARCELO PERDIGAO COIMBRA 28.815.477-0
2 MARCELO PERDIGAO COIMBRA 28.815.478-9

NOVA ANDRADINA

1 AGNUS DEY FRANCO DE SOUZA 28.802.516-4
2 DIONISIO DIEDIO 28.789.655-2
3 NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA 28.802.539-3

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 40/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 23 do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

***Recurso Voluntário n. 251/2019**

Processo n. 11/018058/2018 – ALIM n. 1920-M de 17/7/2018

Sujeito Passivo: Sotreq S.A. (Contagem-MG) – Campo Grande-MS.

Autuante: Sylvio Simioni Junior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 64/2019

Processo n. 11/017741/2018 – ALIM n. 1912-M de 4/7/2018

Sujeito Passivo: Fazenda Santa Otília Agropecuária Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.545.338-6 – Advogados: Rodrigo Silva Porto e Vincenzo Inglese

Autuantas: Bruno Guimarães Fuscaldi e Domingos Aparecido do Nascimento

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 307/2018

Processo: 11/006520/2018 – ALIM n. 39076-E de 9/3/2018

Sujeito Passivo: Tim S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.311.690-0 – Advogados: Rodrigo de Melo Castro Dias, Ernesto Johannes Trouw e outros

Autuantas: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 263/2019

Processo: 11/027966/2018 – ALIM n. 41734-E de 17/12/2018

Sujeito Passivo: Jeferson Luiz Priori – Mundo Novo-MS – IE: 28.770.855-1 – Advogados: Clemente Alves da Silva, Paulo Sérgio Quesini e André Luís Basílio Silva

Autuante: Fernando Luis Valejo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 63/2020 – PROCESSO n. 11/031797/2017 (ALIM n. 38005-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 145/2019 – RECORRENTE: São Fernando Açúcar e Alcool Ltda. – I.E. n. 28.328.039-5 – Dourados-MS – ADVOGADO: Aldivino Antônio de Souza Neto (OAB/MS 7.828) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – INOCORRÊNCIA - INEXATIDÃO NA INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS RELATIVOS AO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO – DEFICIÊNCIA SUPRIDA PELA DESCRIÇÃO ADEQUADA DO FATO – AUSÊNCIA DE BASE DE CÁLCULO – INOCORRÊNCIA - INCOMPETÊNCIA DO AUTUANTE PARA APLICAR PENALIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REMESSAS IDENTIFICADAS COMO SENDO PARA FORMAÇÃO DE LOTE VISANDO À EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR - EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA – CÁLCULO DO IMPOSTO PELO MÉTODO “IMPOSTO POR DENTRO” – LEGITIMIDADE – PERDA DE MERCADORIA APÓS A SUA SAÍDA DO ESTABELECIMENTO – IRRELEVÂNCIA - EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.



Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Constatado que, no Quadro 9 do ALIM, se descreveu, adequada e suficientemente, a infração a que corresponde a penalidade aplicada, não subsiste a arguição de nulidade por ausência de descrição de conduta passível de penalização.

A descrição adequada da infração, possibilitando o exercício da defesa, supre a inexatidão quanto ao seu enquadramento legal, afastando a arguição de nulidade fundada nessa deficiência.

Constatado que a base de cálculo do imposto encontra-se identificado no Quadro 10 do ALIM, por período mensal, e, no anexo a esse documento, por documento fiscal, não prevalece a arguição de nulidade por ausência de indicação da base de cálculo utilizada.

Nas atribuições do Auditor Fiscal da Receita Estadual para fiscalizar inclui-se a competência para celebrar o ato de imposição de multa, não prevalecendo a arguição de nulidade fundada na afirmação de que à referida autoridade fiscal compete apenas propor a sua aplicação.

Na ausência de elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que os produtos objeto de remessas identificadas como sendo para formação de lote visando à exportação para o exterior foram efetivamente exportados, é legítima a exigência do imposto incidente sobre as operações que ocorreram identificadas como sendo remessas para essa finalidade.

Tratando-se de operações que se identificam como sendo remessas para formação de lote visando à exportação para o exterior, realizadas, por isso, sem submetê-las à tributação, é legítimo, na hipótese de sua exigência por falta de prova da efetiva exportação, o cálculo do imposto pelo método do "imposto por dentro", de forma que o montante do próprio imposto integre a sua base de cálculo.

A perda de mercadoria, após a sua saída do estabelecimento, momento em que ocorre o fato gerador, não exime o sujeito passivo do pagamento do imposto incidente sobre a respectiva operação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 145/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e desprovimento, na parte conhecida, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/08/2020, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 64/2020 – PROCESSO n. 11/025406/2018 (ALIM n. 41421-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 188/2019 – RECORRENTE: Usina Rio Paraná S/A – I.E. n. 28.337.283-4 – Mundo Novo-MS – ADVOGADOS: João Joaquim Martinelli (OAB/PR 25.430) e Bárbara Fracaro Lombardi Sellmer (OAB/PR 43.628) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 188/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em face da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2020.



Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/08/2020, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 65/2020 – PROCESSO n. 11/010695/2018 (ALIM n. 39612-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 285/2018 – RECORRENTE: Marechal Rondon Transmissora Energia S/A – I.E. n. 28.399.867-9 – Três Lagoas-MS – ADVOGADA: Vanessa Auxiliadora Tomaz (OAB/MS 12.257) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 285/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em face da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/08/2020, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 66/2020 – PROCESSO n. 11/027758/2018 (ALIM n. 2084-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 301/2019 – RECORRENTE: G2 – Com. e Distribuidora de Bebidas Ltda. – I.E. n. 28.426.957-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Rubylan Lima Oliveira (OAB/MS 20.612) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 301/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em face da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/08/2020, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 67/2020 – PROCESSO n. 11/022814/2019 (ALIM n. 44423-E/2019) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão n. 488/2020 – Sujeito Passivo: Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI – I.E. n. 28.419.889-7 – Campo Grande-MS.

EMENTA: REVISÃO DE ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. PAGAMENTO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ANTES DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO – CONSTATAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

Deve ser homologado o ato de revisão que declara a improcedência dos atos de lançamento e de imposição de multa quando, como no presente caso, se constata que o sujeito passivo pagou integralmente a exigência fiscal em momento anterior à ciência da autuação, extinguindo-se o crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 488/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pela homologação do Ato de Revisão, que declarou a improcedência do ALIM.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 20/08/2020, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Faustino Souza Souto (Suplente) e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:

PROCESSO: 55/000.286/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração (CONSAD).

OBJETO: Pagamento do boleto da anuidade referente ano de 2020 à filiação do Estado de Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: art.25, *caput* da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001194

VALOR ANUAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

REFERENTE: ANO DE 2020.

ORDENADOR DE

DESPESAS: Édio de Souza Viegas

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 007/2020.

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Procuradoria-Geral do Estado – Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado (COPGE)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020, a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede à eliminação dos documentos relacionados no anexo único a este Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 007/2020. COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/001515/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001382/2014

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000570/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000477/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000318/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001732/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/001249/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/001425/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/001207/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000729/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000680/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000512/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/002193/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001678/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000882/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000848/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000460/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/002528/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/002446/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/001758/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/002526/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/001910/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/002529/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000635/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/002492/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002667/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000614/2014
1	1.3	1.3.1	1.3.1.4	2004	1	15/002004/2004
1	1.3	1.3.1	1.3.1.4	2004	1	15/001997/2004
1	1.3	1.3.1	1.3.1.4	2004	1	15/001999/2004
3	3.2	3.2.2	3.2.2.8	2004	1	15/001998/2004
5	5.2	5.2.5	5.2.5.4	2007	1	15/002439/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.4	2007	1	15/006848/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/002752/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000189/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000524/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000523/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001824/2012
1	1.3	1.3.1	1.3.1.4	2004	1	15/001188/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000195/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1993	1	11/000870/1993
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11000165/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000023/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/001272/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1993	1	11/000614/1993
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000112/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1995	1	11/000137/1995
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003282/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/002212/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003270/2010

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001516/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001063/1999
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1999	1	11/001079/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001082/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001093/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001097/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001100/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001129/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001337/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001196/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/001003/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000603/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000602/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000604/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000903/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000372/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000670/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000404/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000421/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000403/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000887/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/001091/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000913/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001059/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001056/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000925/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000911/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000901/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000894/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000866/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/001074/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000833/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000281/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	11/000275/2000
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001087/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000505/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001251/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001019/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000065/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000741/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1998	1	03/036478/1998
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1998	1	03/070631/1998
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000687/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001056/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1995	1	11/000362/1995
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001057/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000995/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000933/1999

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000865/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000864/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000927/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1991	1	11/000804/1991
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1995	1	11/001046/1995
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1992	1	11/000604/1992
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1993	1	11/000116/1993
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/001157/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000170/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1993	1	11/000862/1993
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000171/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1993	1	11/000042/1993
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000043/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1991	1	11/000799/1991
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1995	1	11/000834/1995
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1995	1	11/000838/1995
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000804/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000875/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/001353/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/001311/1994
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	1990	1	11/000009/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000882/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000867/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000866/1995
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000581/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000600/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000580/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000467/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000618/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000632/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1997	1	11/000651/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000877/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000874/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000373/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000880/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000876/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000879/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000798/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000916/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000979/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/001117/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000245/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/001357/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000150/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000249/1995
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1988	1	11/000051/1988
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1988	1	11/000058/1988
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1987	1	11/000145/1987

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000039/1988
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1988	1	11/000038/1988
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000078/1988
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1988	1	11/000049/1988
3	3.5	3.5.2	3.5.2.16	1988	1	11/000710/1988
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1988	1	11/000082/1988
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1988	1	11/000377/1988
3	3.5	3.5.2	3.5.2.16	1988	1	11/000451/1988
3	3.5	3.5.2	3.5.2.16	1988	1	11/000593/1988
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1988	1	11/000072/1988
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/003034/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/003172/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	1	15/000015/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	1	15/000014/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000011/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000011/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2000	1	11/000011/2000
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/006649/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000048/2004 V-I
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000048/2004 V-II
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/000190/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/003521/20005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	1	15/002909/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	1	15/000036/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	1	15/000037/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000241/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000240/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000242/1995
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/001764/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/003522/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/003523/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/001767/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2005	1	15/003914/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/003822/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/003612/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/003585/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/002212/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/002243/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/002264/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/002208/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	15/000253/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000250/1955
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000376/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000377/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000864/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000870/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000375/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000239/1995

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000869/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000374/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000868/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000871/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000273/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000243/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000244/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000247/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000246/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000251/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000248/1995
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000493/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000584/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000475/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000474/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000473/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000585/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000568/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000567/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000468/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000457/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000439/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000558/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000551/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000547/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000539/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000517/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000516/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000432/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000423/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000429/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000388/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000387/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000386/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000378/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000368/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000366/1997
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1997	1	11/000365/1997
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1997	1	11/000196/1997
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1997	1	11/000191/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000189/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1997	1	11/000184/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/000020/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/000013/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/000019/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	15/000016/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	1	15/001029/0002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	1	15/001023/2002

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2001	1	15/000531/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	1	15/000031/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	1	15/000565/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	1	15/000035/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000179/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000178/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000176/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000169/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000170/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000175/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000166/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000165/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	1997	1	11/000565/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000838/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000590/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000579/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000824/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000776/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000813/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000797/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000795/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000796/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000742/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000817/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000209/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000653/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000654/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000160/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/000509/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2004	1	15/000621/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2004	1	15/000622/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2004	1	15/000624/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/000485/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2003	1	15/001244/2003
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2003	1	15/001344/2003
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2003	1	15/001423/2003
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2002	1	15/001063/2002
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2003	1	15/001368/2003
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/002359/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/002331/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/000620/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000133/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000054/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000052/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/000053/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000818/1993
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000652/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000682/1997

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000662/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000693/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000809/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1997	1	11/000827/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000839/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000865/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000825/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000877/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000878/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000922/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000714/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000937/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1997	1	11/000677/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1997	1	11/000617/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	15/000723/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/000727/2004
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	2004	1	15/000748/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/000752/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/000976/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/000950/2004
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	2004	1	15/000843/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/000507/2004
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1998	1	11/000040/1998
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000037/1988
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000067/1988
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000031/1988
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000030/1988
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1988	1	11/000083/1988
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1988	1	11/000034/1988
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1988	1	11/000013/1988
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1988	1	11/000062/1988
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1988	1	11/000064/1988
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000071/1988
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000070/1998
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001520/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/001065/20003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	15/001013/20002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000027/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000576/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000013/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000012/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001594/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1988	1	11/000061/1988
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1988	1	11/000008/1988
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1988	1	11/000007/1988
4	4.5	4.5.8	4.5.8.11	1999	1	11/001341/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1988	1	11/000052/1988
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1988	1	11/000032/1988

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000032/1988
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000035/1988
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000036/1988
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000033/1988
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000084/1988
4	4.3	4.3.4	4.3.4.2	2004	1	15/000512/2004
4	4.3	4.3.4	4.3.4.2	2004	1	15/000584/2004
4	4.3	4.3.4	4.3.4.2	2004	1	15/000597/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/000756/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/000756/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000771/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000832/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/000690/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/000636/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2003	1	15/001331/2003
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/001272/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/002026/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000721/2004
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2003	1	15/000950/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2003	1	15/001383/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2003	1	15/001366/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000303/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000492/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000081/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000085/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000086/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000087/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000214/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000463/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000462/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1988	1	11/000466/1988
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000304/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000341/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000129/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1986	1	11/000404/1986
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1986	1	11/000130/1986
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1985	1	11/000349/1985
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1986	1	11/000300/1986
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000265/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000287/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000302/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000287/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	01/015065/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	01/015019/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000461/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1988	1	11/000581/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1987	1	11/000022/1987
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1987	1	11/000014/1987

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1987	1	11/000241/1987
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000285/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000377/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000375/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000374/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000378/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000159/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1988	1	11/000431/1988
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000228/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000376/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000128/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000182/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000128/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/001989/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000283/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000286/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1986	1	11/000263/1986
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1985	1	11/000339/1985
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1985	1	13/023624/1986
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1987	1	11/000213/1987
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1987	1	11/000239/1987
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000060/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000025/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000160/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000460/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000420/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1990	1	11/000409/1990
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1989	1	11/000284/1989
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2003	1	15/001382/2003
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/000456/2004
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2004	1	15/000466/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/004776/2005
5	5.2	5.2.4	5.2.4.1	1997	1	11/000606/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2005	1	15/009325/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1997	1	11/000639/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1997	1	11/000676/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1998	1	11/000004/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	1	15/000616/2005 V-I-II-III
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2003	1	15/000009/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2002	1	15/000032/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2003	1	15/000010/2003
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2003	1	15/000003/2003
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2003	1	15/000030/2003
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2003	1	15/000006/2003
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2004	1	15/000439/2004
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2004	1	15/000049/2004
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2004	1	15/000442/2004

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1997	1	11/000628/1997
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1997	1	11/000627/1997
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1997	1	11/000916/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	11/000434/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	11/000032/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000035/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000037/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000025/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	1	15/000012/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1997	1	11/000018/1997 V-I-II
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2004	1	15/000436/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2004	1	15/000436/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2004	1	15/000422/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2004	1	15/000423/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2004	1	15/000438/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2004	1	15/000437/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2004	1	15/000421/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2004	1	15/000420/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/000464/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/000067/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/000425/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/000424/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/000470/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/000481/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/013803/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2005	1	15/011121/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/013729/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/003348/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/000793/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1997	1	11/000925/1997
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1997	1	11/000931/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000701/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000013/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	15/003584/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	15/012063/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/015522/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/013172/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000014/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/001080/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000864/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2003	1	15/000004/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2005	1	15/000029/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2003	1	15/000005/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1997	1	11/000009/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2003	1	15/000234/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	1	15/000141/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2003	1	15/000008/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1997	1	15/000010/1997

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1997	1	15/000006/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1997	1	11/000008/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	1	11/000461/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	1	15/000037/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000567/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000066/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000433/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000639/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000026/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000034/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000033/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000029/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	1	15/004406/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	1	15/003466/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000027/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	1	15/000018/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000694/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000939/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/002127/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000703/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/013769/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000689/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000688/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000702/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000620/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000675/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000657/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000650/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000642/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000640/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000630/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000005/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000007/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/003171/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2000	1	11/000864/2000
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000923/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000870/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000893/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000915/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000705/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000718/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000795/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000810/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000841/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/000579/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	1	15/011208/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2002	1	15/000810/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2002	1	15/000811/2002

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2002	1	15/000804/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2002	1	15/000805/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2002	1	15/000806/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2002	1	15/000808/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2002	1	15/000807/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2002	1	15/000809/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1998	1	11/000292/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000483/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000031/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000030/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	1	15/000248/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000050/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000455/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000028/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000038/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1997	1	11/000060/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/000422/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/000525/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/000527/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/001062/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/000897/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/001014/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/001185/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/001149/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/000077/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/001297/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/000987/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/000988/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/001194/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/001274/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/000737/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/000738/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/000638/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/000565/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/000553/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/000896/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/000127/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/000790/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000638/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000620/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000611/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000491/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000482/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000472/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000454/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000440/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000439/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000422/1998

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000366/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000288/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000279/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000248/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000683/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000245/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000237/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/000454/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/000423/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/000710/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/000715/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/000728/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/000922/2003
Total Geral					590	PROCESSOS

Local: Campo Grande/MS

Data: 16 de setembro de 2020.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI DE LACERDA

Procuradora do Estado e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

KEMI HELENA BOMOR MARO

Procuradora do Estado

LIDIANE CRISTINA CORNACCINI SALLESSE LORENZONI

Procuradora do Estado e membro suplente

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 008/2020.

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2020, a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede à eliminação dos documentos relacionados no anexo único a este Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 008/2020. COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data limite	Qtd	Observação
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/001597/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000322/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/002256/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/000923/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1994	1	11/001049/1994
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/001517/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/000858/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/000791/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/000855/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/000254/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000430/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11000445/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000205/1997



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000074/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000458/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000135/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000080/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000385/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000041/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000038/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000383/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000204/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000182/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000158/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000159/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000129/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000130/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000112/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000076/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000097/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000068/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000062/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000557/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000562/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000011/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000016/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000106/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000128/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000131/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	11/000229/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1997	1	11/000498/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/001108/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000162/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000164/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000167/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/00157/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000155/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000168/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000159/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000166/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000171/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000170/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000156/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000163/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000174/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000153/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000154/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000173/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000238/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000161/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000169/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000160/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000165/1995

5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000172/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/001310/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/001143/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1994	1	11/001079/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1998	1	11/000025/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000045/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000013/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000005/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	1	15/000012/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2000	1	11/00008/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	11/000273/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	11/000009/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	11/000012/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	11/000014/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	11/000013/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1998	1	11/000024/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2005	1	15/000031/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2005	1	15/000250/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2004	1	15/000010/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2004	1	15/000009/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2004	1	15/000008/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2004	1	15/000011/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	1	11/000006/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	1	11/000004/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	1	11/000918/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	1	11/001089/2000
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/010614/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/012693/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/002505/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/013170/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2005	1	15/011460/2005
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000163/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000240/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1999	1	11/000303/1999
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000162/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/00166/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000325/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000238/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000640/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000246/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000512/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000189/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000190/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000594/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000610/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000158/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000234/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000241/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000598/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000575/1998

4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000173/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000260/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000109/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000158/1999
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000142/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000111/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000094/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000095/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000275/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000199/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000105/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000405/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000341/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1999	1	11/000420/1998
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1998	1	11/000945/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	11/000562/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	11/000484/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	11/000637/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	11/000323/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	11/000309/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	11/000015/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	11/000687/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	11/000682/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000320/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000489/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000916/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/001115/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000917/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000641/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/001119/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000706/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000377/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000224/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000001/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2001	1	11/000039/2001
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2004	1	15/002330/2004
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2004	1	15/003023/2004
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	2005	1	15/009460/2005
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	2005	1	15/004853/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1998	1	11/011020/1998
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2005	1	15/011311/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1998	1	11/000665/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1998	1	11/000660/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1998	1	11/000659/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1998	1	11/000633/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1998	1	11/000427/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1998	1	11/000680/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1998	1	11/000710/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/004852/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/004435/2005

5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/005983/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/001170/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/000106/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/010191/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2003	1	15/000776/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2003	1	15/000907/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2003	1	15/000503/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1998	1	11/000005/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1998	1	11/00008/1998
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1994	1	11/000602/1994
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1994	1	11/001220/1994
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1994	1	11/001116/1994
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1994	1	11/001033/1994
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1998	1	11/000378/1998
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1996	1	11/000764/1996
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1997	1	11/000597/1997
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1997	1	11/000896/1997
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2005	1	15/004011/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	1994	1	11/000095/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	1997	1	11/000092/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2004	1	15/000044/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	1998	1	11/000548/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	1998	1	11/000283/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	1998	1	11/000261/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1998	1	11/000709/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1995	1	11/000175/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1995	1	11/000158/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1995	1	11/000151/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	1995	1	11/000152/1995
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000988/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000898/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001086/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1998	1	11/000346/1998
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1998	1	11/000468/1998
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1998	1	11/000151/1998
4	4.5	4.5.9	4.5.9.3	1998	1	11/000437/1998
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1997	1	11/000119/1998
3	3.5	3.5.2	3.5.2.9	2001	1	Pgto de pessoal
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	15/000049/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	15/000680/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	15/000639/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	15/000811/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	11/000031/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	15/000420/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	11/000030/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	15/000421/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	15/000633/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	15/000842/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000440/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000522/1993

5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000709/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000436/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000797/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000439/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	1	15/000616/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2004	1	15/002051/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	1	15/000714/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2002	1	15/000921/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2002	1	15/001027/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2002	1	15/000790/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2002	1	15/000972/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	15/000844/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	15/000831/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1999	1	15/001332/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000911/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2001	1	11/000012/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2001	1	11/000013/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2001	1	11/000004/2001
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000306/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000294/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000664/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1999	1	11/000267/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000940/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/001563/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000937/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000940/199
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000521/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000870/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000573/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000801/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000771/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000162/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000005/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000706/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000142/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/001016/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000776/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000566/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000133/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/000652/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/000640/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/000506/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/000699/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/000702/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/000889/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/000975/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/000646/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/000642/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000927/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000178/2002

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000769/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000711/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000390/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000411/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000871/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000002/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000222/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000605/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000265/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000939/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000936/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000304/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000832/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000271/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000281/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000220/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000669/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000221/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/001010/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000306/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2000	1	11/000584/2000
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	11/000023/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000872/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000683/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000516/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000712/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	15/000944/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	15/000022/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000301/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000658/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000946/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000907/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000297/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/001085/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/001422/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1991	1	11/000796/1991
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1991	1	11/000612/1991
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1991	1	11/000603/1991
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1991	1	11/000582/1991
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1991	1	11/000572/1991
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1991	1	11/000617/1991
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1991	1	11/000542/1991
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1991	1	11/000742/1991
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000245/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000244/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000461/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000118/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000510/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000511/1992
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2000	1	11/000612/2000

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000122/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000377/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	15/000800/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000454/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000677/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001065/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001058/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001049/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001048/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001035/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000807/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000823/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000825/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000808/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000736/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000724/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000698/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000696/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000681/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000661/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000662/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000632/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000631/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000456/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000125/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000133/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000109/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000088/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000030/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1997	1	11/000063/1997
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1995	1	11/000892/1995
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000430/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000425/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000643/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000359/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	11/000300/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001090/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001111/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001110/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001118/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001155/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001194/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/001197/1996
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/003016/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/003126/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/003035/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/003065/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/002502/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/002434/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/002312/2004

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/001989/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	1996	1	11/001053/1996
5	5.2	5.2.7	5.2.7.2	1993	1	22/016591/1993
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1999	1	11/000296/1999
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1999	1	11/000295/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	1	11/000041/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1999	1	11/000207/1999
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	2007	1	15/007587/2007
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1999	1	11/000299/1999
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1999	1	11/000213/1999
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	15/000721/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1999	1	11/000270/1999
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1999	1	11/000282/1999
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1999	1	11/000171/1999
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1999	1	11/000212/1999
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	15/000805/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	11/000009/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	15/000796/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1999	1	11/000230/1999
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	15/000693/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	15/000779/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	11/000024/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	11/000003/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	15/000726/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	15/000523/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	15/000798/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	11/000033/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2001	1	15/000704/2001
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1999	1	11/001009/1999
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2000	1	11/001090/2000
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2000	1	11/000885/2000
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2002	1	15/000681/2002
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1996	1	11/000077/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1996	1	11/000455/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1996	1	11/000760/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1996	1	11/000187/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1996	1	11/000329/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1996	1	11/001143/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1996	1	11/000791/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1996	1	11/000792/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1995	1	11/000913/1995
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1995	1	11/000914/1995
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1995	1	11/001141/1995
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	1995	1	11/000341/1995
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	15/000974/2004
3	3.3	3.3.3	3.3.3.6	1997	1	11/000061/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1996	1	11/000190/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2000	1	11/000009/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2000	1	11/000305/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2000	1	11/000010/2000

5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1997	1	11/000067/1997
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1999	1	11/000308/1999
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1999	1	11/000226/1999
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1999	1	11/000229/1999
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1999	1	11/000223/1999
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1999	1	11/000208/1999
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1999	1	11/000211/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000383/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000834/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000822/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000902/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000428/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000319/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000567/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000827/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000282/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000729/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2000	1	11/000283/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	1997	1	11/000027/1997
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2001	1	11/000032/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	1989	1	11/000444/1989
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/003271/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/012840/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/010575/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/011753/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/012447/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/013378/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/013806/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/008534/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/008535/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/009221/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/009879/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/003272/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/004673/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/005173/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/005171/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/005897/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/005898/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/010326/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	15/013845/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	1996	1	11/000186/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	1996	1	11/000011/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	1999	1	11/000266/1999
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1992	1	11/000527/1992
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1995	1	11/000312/1995
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/000041/1994
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1994	1	11/001256/1994
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	1995	1	11/001242/1995
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1995	1	11/000921/1995
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1995	1	11/000213/1995

4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000490/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000343/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	11/000324/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/000778/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/001020/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/001129/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/001153/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/001173/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/000957/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/000629/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000881/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000252/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000346/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000886/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000378/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000865/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000878/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000873/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000655/1994
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000888/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000889/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000890/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000887/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000884/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000176/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000878/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000883/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000885/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1995	1	11/000924/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000930/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000950/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000706/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000708/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1993	1	11/000437/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000610/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000707/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000611/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000615/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000879/1992
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	1992	1	11/000609/1992
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	2000	1	11/000746/2000
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1996	1	22/001016/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2001	1	11/000010/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1	11/000298/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1	11/000283/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1	11/000225/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2001	1	11/000007/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1	11/000209/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1	11/000210/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1	11/000205/1999

5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1	15/000623/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1	11/000740/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2001	1	11/000006/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2001	1	11/000011/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2001	1	11/000008/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2001	1	11/000005/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	1	11/000003/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	1	11/000005/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2000	1	11/000002/2000
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1996	1	22/000114/1996
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1995	1	22/022651/1995
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1995	1	22/021435/1995
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1995	1	22/020007/1995
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1995	1	22/017682/1995
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1995	1	22/015247/1995
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1995	1	22/012825/1995
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1995	1	22/010844/1995
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1995	1	22/008882/1995
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1995	1	22/006322/1995
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	1995	1	22/003230/1995
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000806/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000295/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000366/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000832/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000843/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000659/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/001050/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/000921/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/000495/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/000585/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/000787/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/000940/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/000463/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/001092/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/000380/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000303/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000890/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000501/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000007/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000271/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000272/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000349/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000805/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2000	1	11/000865/2000
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000091/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1996	1	11/000019/1996
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000100/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000101/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000102/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000120/1997

4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000124/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000134/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000028/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000031/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000065/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000072/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000073/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	1	11/000084/1997
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1995	1	11/000920/1995
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	1	15/000011/2003 Vol I e II
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1996	1	11/001024/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1999	1	11/000464/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1999	1	11/000654/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1999	1	11/000652/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1999	1	11/000418/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1996	1	11/001091/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1996	1	11/001142/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/003231/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2004	1	15/003224/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2004	1	15/002482/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2004	1	15/002362/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2004	1	15/001990/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1	11/000690/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1	11/000689/1999
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	1999	1	11/000307/1999
Total Geral					588	PROCESSOS

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2020.

Ludmila Santos Russi de Lacerda
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzo
Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro
Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo Apostilamento n. 1 ao Convênio n. 29.784.

Processo n: 29/020.732/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí – Itaquiraí/MS.

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Estadual 11.261/2003.

Objeto: Alterar o texto corrigindo a cláusula primeira do termo de convênio que passa a vigorar seguinte redação: Constitui-se objeto do termo de Convênio n.29.794, destinar recursos Financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de EDUCAÇÃO NO CAMPO.

Assinatura: 3/9/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação SED/MS.

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 60/SES/MS****Campo Grande, 14 de setembro de 2020.**

Institui e coloca em execução a estratégia denominada “padrinhos e madrinhas” para atuarem no acompanhamento e apoio da rede assistencial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos assuntos relacionados à COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de fortalecer a interlocução entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS) sobre assuntos relacionados à COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir e colocar em execução, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a estratégia denominada “padrinhos e madrinhas” para atuarem no acompanhamento e apoio da rede assistencial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos assuntos relacionados à COVID-19, cujas atribuições serão regidas pelo Manual de Condutas e suas atualizações, conforme Anexo desta Resolução, composto por três subanexos.

Art. 2º A relação dos servidores designados para atuarem como “padrinhos e madrinhas” nos respectivos municípios, cujas substituições poderão ocorrer a qualquer tempo, será divulgada por meio de Resolução específica.

Art. 3º A estratégia “padrinhos e madrinhas” será desenvolvida sob a coordenação da Secretaria Adjunta de Estado de Saúde;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO**MANUAL DE CONDUTAS PARA PADRINHOS E MADRINHAS ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO E APOIO DA REDE ASSISTENCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AOS ASSUNTOS RELACIONADOS À COVID-19.****01 INTRODUÇÃO**

Em situações epidêmicas com presença de novos vírus, as ações para o enfrentamento da doença são fundamentadas em poucas ou frágeis evidências, baseando-se na melhor comprovação disponível até o momento. Tais ações, nessas circunstâncias, requerem flexibilidade. Erros por precaução podem ser cometidos, os quais devem ser ajustados adequadamente quando uma melhor avaliação puder ser feita à luz de novas informações e descobertas.

Visando uma melhor assertividade na elaboração e execução das ações para o enfrentamento à COVID-19, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES), elaborou uma estratégia em que as redes assistenciais dos municípios do Estado, possam contar com uma interlocução direta com a SES, por meio de seus representantes previamente designados para cada um dos municípios, os quais possuem o objetivo de assessorar a construção de novas ações e estratégias da rede assistencial dos municípios, dirimir eventuais dúvidas técnicas, recomendar adoção de medidas mínimas para o fortalecimento das ações de proteção para enfrentamento da doença, bem como, recepcionar informações e dados elaborados pelos respectivos municípios.

02 FINALIDADE

Este manual contém as atribuições mínimas previstas para os representantes da Secretaria de Estado de Saúde, ora denominados “padrinhos e madrinhas”, os quais farão a interlocução com os representantes da rede de assistência de saúde nos municípios, a fim de prestarem assessoria na construção de novas ações e estratégias ao enfrentamento do COVID-19, dirimir eventuais dúvidas técnicas, recomendar adoção de medidas mínimas para o fortalecimento das ações de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), bem como, recepcionar informações e dados elaborados pelos respectivos municípios.

03 OBJETIVOS

a) Ser o agente de fortalecimento da relação institucional da Secretaria de Estado de Saúde (SES) com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de todo o Estado de Mato Grosso do Sul;



- b) Intermediar a comunicação com os coordenadores de epidemiologia e da rede de assistência de saúde nos municípios de Mato Grosso do Sul, para prestarem assessoria na construção de novas ações e estratégias ao enfrentamento do COVID-19;
- c) Dirimir eventuais dúvidas técnicas ao seu respectivo “afilhado” (município);
- d) Recomendar adoção de medidas mínimas para o fortalecimento das ações de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);
- e) Recepcionar informações e dados elaborados pelos respectivos municípios.

04 AÇÕES GERAIS

A estratégia denominada “Padrinho ou Madrinha” surgiu devido a ocorrência de aumento de surtos no estado de Mato Grosso do Sul por COVID-19. Para esta estratégia foram nomeados servidores da SES com perfil de liderança e pro-atividade para prestarem acompanhamento e assessoria nas ações de saúde aos gestores de saúde dos municípios, referente ao combate ao COVID-19.

As ações abaixo descritas devem ser aplicáveis por todos os padrinhos ou madrinhas, quando designados para atuar em tal estratégia:

1. Entrar em contato o mais rápido possível com seu afilhado (município de responsabilidade) para conhecer a situação atual. Deve-se buscar o contato direto, via telefone, com o respectivo Secretário Municipal da Saúde do município. Caso esta comunicação esteja impossibilitada, pode-se entrar em contato direto com o coordenador da assistência ou com o coordenador da vigilância em saúde do município. A seguir, deve-se promover o preenchimento do questionário condizente com as respostas dos referidos gestores, conforme anexo neste manual;
2. Monitorar e acompanhar as ações dos municípios de sua responsabilidade em relação ao enfrentamento do COVID-19. O padrinho ou a madrinha devem entrar em contato com o afilhado (município) no mínimo 3 (três) vezes por semana, de forma a se manter informado sobre a situação atual do município;
3. Estar sempre disponível para acolher as necessidades do município afilhado, auxiliando-o nos encaminhamentos ou orientando-o na busca de uma solução dos problemas ocasionados pela crise sanitária de COVID-19;
4. Acompanhar o quantitativo de casos COVID-19, e caso haja aumento de casos discrepantes, entrar em contato com seu afilhado buscando conhecer a justificativa desta ocorrência e prestar auxílio, quando possível. Para essa atividade será encaminhado diariamente ao padrinho ou à madrinha uma planilha contendo o número atualizado dos casos notificados/confirmados de COVID-19, através da mídia social, Whatsapp, pela Coordenadora da Coordenadoria Estadual do Telesaude de Mato Grosso do Sul.
5. Encaminhar “Planilha de Monitoramento e Rastreamento de Casos Suspeitos e/ou Confirmados de Covid-19 em isolamento domiciliar” ao município sob sua responsabilidade para preenchimento. O Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR) implementou diversos indicadores, sendo um deles a “Capacidade de Monitoramento e Rastreamento do Contato de Casos Confirmados COVID-19”. Os padrinhos receberão semanalmente via Whatsapp, às quintas ou sextas-feiras, o link de acesso contendo um formulário no Googleforms, o qual deverá ser enviado no sábado ao município sob sua responsabilidade para preenchimento. O município deverá preencher no domingo este formulário, notificando o seu padrinho/madrinha quanto ao preenchimento. Após confirmação do preenchimento, os padrinhos promoverão a análise deste documento, reencaminhando ao município, caso ocorra alguma divergência para retificação. O prazo para essa validação será na segunda-feira subsequente, até as 12:00 horas. Nesse formulário constará os dados do responsável pelo preenchimento, número de casos confirmados, número de casos rastreados e anexo da planilha digital. Este procedimento ficará em vigor até a implantação do sistema RASTREAR MS;
6. A partir da implantação do Sistema RASTREAR MS, os padrinhos e madrinhas receberão da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTEC) da SES/MS, login e senha para acesso. Assim, os padrinhos e madrinhas terão a função de acessar o sistema RASTREAR MS, periodicamente, para supervisionar a situação epidemiológica da COVID-19 do(s) município(s) de sua responsabilidade, a partir dos relatórios gerados pelo próprio sistema. Caso seja observado pelos padrinhos e madrinhas que seu(s) afilhado(s) (municípios) não esteja(m) alcançando os indicadores: Proporção de rastreamento de contatos de casos suspeitos e confirmados para COVID-19 e Proporção de contatos de casos suspeitos e confirmados pela COVID-19, monitorados diariamente, os padrinhos e madrinhas deverão acionar imediatamente o gestor municipal de saúde, a fim de entender e intervir de maneira resolutiva.

05 NOTA

As cidades de grande porte poderão optar em serem subdivididas em distritos, para o preenchimento das planilhas, devido à sua grande quantidade populacional. Cabe ao padrinho ou madrinha escolher melhor opção de gestão para sua organização e monitoramento.

06 REFERÊNCIAS

- Plano de Retomada PROSSEGUIR. Dec. Nº 15.462, de 25 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico n. 10.205, 26 de junho de 2020, página 2.
- Nota de Instrução nº 02/2020, emitida em 19.03.2020 – SES/MS;
- Nota Técnica COVID-19 – 14ª Revisão, emitida em 31.07.2020 – SES/MS.

07 SUBANEXOS

- Subanexo I – questionário operacional sobre a gestão municipal referente à COVID-19;
- Subanexo II – instrutivo da planilha;
- Subanexo III – planilha de monitoramento e rastreamento de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 em isolamento domiciliar.

SUBANEXO I
QUESTIONÁRIO OPERACIONAL SOBRE A GESTÃO MUNICIPAL
REFERENTE À COVID19

Data: ____/____/____

Município: _____
Secretário(a) Municipal de Saúde: _____
Padrinho ou Madrinha: _____

Objetivo – obter informações sobre a operacionalização das ações de vigilância, diagnóstico, controle e organização da rede assistencial e outros temas pertinentes, na iniciativa de apadrinhamento para questões de gestão municipal para enfrentamento à COVID19, subsidiando o Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul.

Público alvo: Secretaria Municipal de Saúde

1. Existe COE municipal, ou Gabinete de crise ou Comitê para gerenciar as questões referentes ao enfrentamento à COVID19 formalizado? Se sim, quais os segmentos que o compõe?

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

2. Há um Plano de Contingência Municipal para enfrentamento do COVID19?

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

3. Das ações previstas no Plano de contingência, quais foram realizadas pelo município?

4. Quais equipes necessitam de treinamento/WEB? Coleta de SWAB? Assistência? Vigilância? Todos já estão capacitados? Outro? Especificar.

5. Tem kit de coleta de SWAB? Caso não tenha, encaminhar ofício com a solicitação especificando a quantidade e pegar no LACEN.

☐ **SIM**☐ **NÃO**

6. Existe unidade de referência para atendimento aos pacientes com COVID19?

☐ **SIM**☐ **NÃO**

7. Como está sendo o acolhimento das gestantes e dos doentes crônicos na rotina dos serviços de saúde? E as medidas de prevenção para COVID19?

8. Os profissionais de saúde da atenção básica/PSF estão trabalhando em rede com os hospitais?

☐ **SIM**☐ **NÃO**

9. Recebem pacientes suspeitos de COVID19 na Atenção Básica?

☐ **SIM**☐ **NÃO**

10. Qual a situação de disponibilidade de EPI? Tem conseguido comprar? Estão programados? Estão usando o dinheiro da portaria?

11. A equipe de Vigilância Epidemiológica está organizada? Estão alimentando os sistemas- E-SUS VE - SINDROME GRIPAL, SIVEP-Gripe - SRAG, Sistema Estadual Covid Hospitalar e encerramento.

☐ **SIM**☐ **NÃO**

12. Como está ocorrendo o monitoramento domiciliar? Quem monitora os pacientes confirmados, a vigilância ou a atenção primária? E os contatos familiares em especial os grupos de risco?

13. No seu município tem empresas tipo frigorífico, usina? Se sim, como está a vigilância e os encaminhamentos em relação a estes estabelecimentos? Estão verificando os planos de biossegurança?

☐ **SIM**☐ **NÃO**

14. Seu município possui área indígena? Se sim, como está sendo monitorada esta população?

☐ **SIM**☐ **NÃO**

15. Em relação aos testes rápidos em drogarias e farmácias, como estão sendo monitorados? Existe atuação da vigilância sanitária municipal?

SUBANEXO II

INSTRUTIVO DA PLANILHA

1. Esta planilha contém as variáveis recomendadas pela Ficha Técnica dos Indicadores do Programa Prosseguir; deverá ser enviado semanalmente anexa ao formulário eletrônico Google forms, devidamente preenchido.
2. Esclarecemos que esta Ficha Técnica contém detalhamento de alguns termos dos indicadores.
3. Nome do Indicador: **Capacidade de monitoramento e rastreamento de contatos de casos confirmados COVID-19.**
4. Pergunta a ser respondida com o conjunto de dados: **o município realizou a busca ativa e monitoramento dos contatos dos casos confirmados de COVID- 19?**
5. Para validação o município deve anexar esta planilha preenchida com os dados que constam na ficha técnica do indicador.

Considerações sobre detalhamento de informações acrescido à planilha:

O objetivo desta planilha é uniformizar as variáveis permitindo a validação dos dados enviados pelos municípios.

- Lembrar que nesta planilha, entram **APENAS os CASOS QUE APRESENTARAM RESULTADO POSITIVO na Semana Epidemiológica e seus contatos**, conforme os controles de monitoramento de seu município.
- No item Sintomas (Sim, Não), foram acrescentados os dias que compõe uma Semana Epidemiológica (SE), considerando que alguém, testado positivo, pode não apresentar sintoma naquele momento e vir a tê-lo em outro dia da SE.
- No item dia e hora do contato, é fundamental o preenchimento para comprovar o rastreamento dos mesmos.

Ressaltamos que este é um trabalho compartilhado entre as equipes da Vigilância Epidemiológica e da Atenção Primária.

Lembrando Conceitos:

- **Casos suspeitos** de COVID-19 Pacientes com sintomatologia compatível com COVID-19 (SG ou SRAG conforme Nota Técnica Coronavírus MS em vigência), com início de sintomas em até 10 dias, com ou sem coleta de exame, sem resultado de exame.
- **Casos confirmados** de COVID-19 Pacientes com sintomatologia compatível com COVID-19 (SG ou SRAG conforme Nota Técnica COVID-19 em vigência), com início de sintomas em até 10 dias, com resultado de exame positivo, com ou sem encerramento no E-SUS VE ou SIVEP Gripe.
- **Casos Expostos** de COVID-19:
 - ° Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos com caso confirmado);
 - ° Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
 - ° Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
 - ° Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
 - ° Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI.

Segundo Nota Técnica COVID-19 – 14ª Revisão, emitida em 31.07.2020 pela SES/MS.

SUBANEXO III
PLANILHA DE MONITORAMENTO E RASTREIO DE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS
DE COVID-19 EM ISOLAMENTO DOMICILIAR

 		Planilha de Monitoramento e Rastreio de Casos Supeitos e/ou Confirmados de Covid-19 em isolamento domiciliar																											
		Município: _____																											
		Responsável: _____																											
		Data de envio: ____/____/2020 SEMANA EPIDEMIOLÓGICA Nº - ____																											
PLANILHA DE MONITORAMENTO DE CASO CONFIRMADO, NA SEMANA EPIDEMIOLÓGICA																													
Nº de ordem	Nome	nº do Telefone	Status			Isola-mento		Sintomas (S-sim, N-não)							Tipo de Contato			Dia e hora do contato							Testa-do		Resultado (Positivo ou Negativo)		Obs
			Suspeito	Exposto	Confirm.	Sim	Não	Dom.	Seg	Ter	Quar	Quin	Sex	Sab	Ligação	Whatsapp	Visita domic.	Dom.	Seg	Ter	Quar	Quin	Sex	Sab	Sim	Não	RT PCR	Teste rápido	

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0043/2017/SES**Nº Cadastral: 8158**

Processo: 27/001.995/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Isomed Diagnósticos Ltda - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 043/2017 - GCONT 8158.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.995/2016, e possui amparo legal no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2020, passando a encerrar em 04/09/2021.
Data da Assinatura: 04/09/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Sérgio Duarte Coutinho Júnior

Extrato do Contrato Nº 0248/2020/SES**Nº Cadastral: 13336**

Processo: 27/002.867/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Multicare Pharmaceuticals LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento importado (Cisteamina 50 mg) - Ação Judicial, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência FESA/00729/2019, parte integrante deste Contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/CDS/SES.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700008 - Ações Judiciais - Materiais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903220 - ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES DE MATERIAS DIVERSOS.
Valor: R\$ 26.870,40 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
Data da Assinatura: 10/08/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Dario Baldini

Extrato do Contrato Nº 0320/2020/SES**Nº Cadastral: 14019**

Processo: 27/002.115/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits de extração automatizada - compatível com o equipamento Qiasymphony SP, em conformidade com as especificações da Autorização de Compras n. 34688 e Termo de Referência FESA/00422/2020, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO; Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL
Valor: R\$ 833.490,45 (oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.
Data da Assinatura: 08/09/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Danilo de Oliveira

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/000261/2020

Assunto: Sindicância Administrativa.

1. Acolho o relatório final da Comissão Sindicante, as fls. 93/98, dos autos, e, uma vez que, o servidor responsabilizou-se pelo ônus dos danos causados ao erário público determino arquivamento dos Autos, por perda do objeto.

2. Publique-se no Diário Oficial do Estado;

3. Por fim, arquite-se.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30088/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000504/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e O Sistema Integrado de Economia Solidária - CONSSOL - CNPJ n.º 06.814.309/0001-00, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto "Jogando Saúde com a Melhor Idade Voleibol Adaptado", promover atividades esportivas específicas do voleibol adaptado para idosos do sexo masculino e feminino, proporcionando o envelhecimento saudável, qualidade de vida e inclusão social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE001163, de 04/09/2020.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 11/09/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Auro da Silva CPF. 164.092.131-15.
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29801/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000333/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais Jesus Consolador - CNPJ n.º 03.628.963/0001-22.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto "Arte de Cozinhar", que visa contribuir para inclusão socioeconômica das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, incentivando-as na elevação da autoestima e na geração de renda proporcionando ainda o fortalecimento de vínculos com a participação das crianças por meio de confraternização e oficinas culinárias, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 76.670,00 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000884, de 19/06/2020 e R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2020NE000885 de 19/06/2020.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/09/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Julio César Costa Lemos de Freitas CPF. 475.750.691-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30054/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000472/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente Recuperando Vidas do Vício – CNPJ n.º 10.343.053/0001-69.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto, proporcionar as famílias dos acolhidos oportunidades de aprendizado no ramo da panificação com a disponibilização de cursos, no intuito de fortalecer o vínculos familiar, para geração de renda e proporcionar novo ambiente no momento da reinserção do assistido no núcleo familiar, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE001088, de 12/08/2020.

O LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/08/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Ademir Alves Baratella CPF. 813.605.171-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30072/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000470/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aral Moreira – CNPJ n.º 04.930.208/0001-60.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto “Hidroalegria, Inclusão e Qualidade de Vida”, proporcionar as pessoas com deficiência e transtornos, o estímulo para interação e inclusão social, contribuindo no desenvolvimento psicomotor, na elevação da autoestima e qualidade de vida por meio de atividades aquáticas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE001104, de 20/08/2020.

O LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/09/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Umberto Balbino da Silva CPF.550.061.409-68.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29318/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000506/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Douradense de Assistência Social – ADAS – CNPJ n.º 03.471.216/0001-23.

OBJETO: O presente termo vigorará até 31 de julho de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 16/09/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Adalto Veronesi CPF 380.289.738-17.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 29672/2020

PROCESSO: 65/000271/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Pais e amigos dos

Excepcionais de Itaporã/MS, inscrito no CNPJ 24.664.294/0001-14.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 29672/2020, para o fim de alteração no Plano de Trabalho, alterando o Item "b" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 182 dos autos n. 65/000271/2020, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Permanente:

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1	1.1	Veículo 0KM, 5 lugares, transmissão manual	1	Unidade	R\$ 70.216,00	R\$ 70.216,00

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "c", e Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020

ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, CNPJ n.01.998.335/0001-03.

PROCESSO: 71/000.233/2020

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas em conformidade com o Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Dirceu Bettoni, CPF n. 437.593.271-68.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, CNPJ n. 03.155.926/0001-44.

PROCESSO: 71/000.235/2020

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas em conformidade com o Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Delia Godoy Razuk, CPF n. 480.715.441-91.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ n. 01.988.914/0001-75.

PROCESSO: 71/000.227/2020

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução do Programa de Aquisição de



Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas em conformidade com o Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Rudi Paetzold, CPF n. 175.320.001-68.

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 754/2012, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **LEÃO DIESEL LTDA, Inscrição Estadual n. 28.358.505-6.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ

Fabio Pegoraro – EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 094/2020

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.765/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.774/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.960/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/304.124/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.129/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.363/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/304.125/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/304.122/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/304.121/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.351/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.356/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.724/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.358/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.132/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.715/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.366/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.322/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.332/2012



3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.879/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.255/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/400.256/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/302.524/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/304.123/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.779/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.721/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.137/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/001.012/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.988/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.919/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.091/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.837/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.905/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.902/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.808/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.920/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.986/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.441/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.400/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.233/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.356/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.897/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.632/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.162/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.137/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.597/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.606/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.598/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.600/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.599/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.619/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.632/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.624/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.607/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.605/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.604/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.636/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.637/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.634/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.635/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.603/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.630/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.633/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.608/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.638/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.811/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.427/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.481/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.005/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.719/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.405/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.337/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.107/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.748/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.106/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.752/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.747/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.595/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.400/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.818/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.833/2014

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.805/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.834/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.308/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.148/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.839/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.838/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.214/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.393/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.082/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.217/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.632/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.498/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.472/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.517/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.482/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.545/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.480/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.543/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.133/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.099/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.114/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.117/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.745/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.704/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.788/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.757/2014

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS , através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 010 de 25.08.2020.

Campo Grande/MS , 16 de setembro de 2020

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Extrato do Contrato Nº 0002/2020/SEJUSP**Nº Cadastral: 13055****Processo:** 31/001.898/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UNIDADE DE RESGATE, PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR NA CIDADE DE DOURADOS/MS**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070030 - CF 853303/17, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA**Valor:** R\$ 266.950,99 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme legislação vigente mediante termo aditivo.**Data da Assinatura:** 28/08/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE FERNANDO ZANOTTO

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0017/2010/SEJUSP**Nº Cadastral: 1285****Processo:** 31/300.569/2010**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Ana Paula Fetter Torraca e Andréa Fetter Torraca, representadas por Alice Fetter Torraca.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações na Cláusula Terceira do Contrato nº 017/2010/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira – Do Valor O valor do aluguel mensal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme os dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV), totalizando o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

Parágrafo único. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de R\$ 13.642,11 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e poderá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações**Data da Assinatura:** 14/09/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ALICE FETTER TORRACA, ANDRÉA FETTER TORRACA e ANA PAULA FETTER TORRACA**Extrato do Contrato Nº 0071/2020/SEJUSP****Nº Cadastral: 13927****Processo:** 31/301.886/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**Objeto:** Aquisição de munições**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903005 - EXPLOSIVOS E MUNICOES**Valor:** R\$ 2.553.670,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 8666/1993**Do Prazo:** 12 meses, contadas a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 08/09/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO CARLOS SANCHES DE OLIVEIRA JUNIOR**Extrato do Contrato Nº 0073/2020/SEJUSP****Nº Cadastral: 13940****Processo:** 31/200.148/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de munições para atender as necessidades da ACADEPOL/MS. Sendo:

80.000 unidades: Código 8562 - Munição- Tipo: eopp 180g; Calibre: 40SW; Uso: treinamento; Requisito: não tóxica. **Item 1.**

6.000 unidades: Código 3042 - Munição- Calibre: 5,56 x 45 mm; Uso: treinamento. **Item 2.**

26.000 unidades: Código 3028 - Munição- Tipo: EXPO; Calibre: 40 SW; Peso: 155g; Modelo: Gold Hex. **Item 3.**

8.000 unidades: Código 3030 - Munição- Calibre: .38 SPL; Peso: 158g; Dados Complementares: treina EOPP, não tóxica. **Item 4.**

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 103190106122001341310004, Natureza de Despesa nº 339030, Fonte de Recursos nº 0240000000.**

Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 418.420,00 (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte reais).**

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/08/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Extrato do Contrato N° 0075/2020/SEJUSP

N° Cadastral: 13973

Processo: 31/200.248/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Objeto: **1.1.** O objeto do presente contrato é a aquisição de munições para atender as necessidades da Polícia Civil/MS. Sendo:

230.000 unidades: **1.1.1.** Código 8562 - Munição- Tipo: eopp 180g; Calibre: 40SW; Uso: treinamento; Requisito: não tóxica. **Item 1.**

30.000 unidades: **1.1.2.** Código 3032 - Munição- Calibre: 9 mm Luger; Peso: 124g. Dados Complementares: treina EOOG; não tóxica. **Item 2.**

10.000 unidades: **1.1.3.** Código 3029 - Munição- Tipo: +P+ EXPO; Calibre: 38 SPL; Peso: 125g; Modelo: Gold Hex. **Item 3.**

247.000 unidades: **1.1.4.** Código 3028 - Munição- Tipo: EXPO; Calibre: 40 SW; Peso: 155g; Modelo: Gold Hex. **Item 4.**

30.000 unidades: **1.1.5.** Código 3031 - Munição- Tipo: +P+ EXPO; Calibre: 9 mm Luger; Peso: 115g; Modelo: Gold Hex. **Item 5.**

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 103190106122001341310004, Natureza de Despesa nº 339030, Fonte de Recursos nº 0240000000.**

Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 2.494.420,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).**

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/08/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho Julho/2020 Despacho Ordenador de Despesa					
Amparo Legal Decreto 14.494/16					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
51/200.039/2017	2020NE000212	335043	09/07/2020	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA	1.325,24
Amparo Legal Lei 1.102/90					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
51/200.041/2020	2020NE000217	319011	27/07/2020	VENCIMENTOS	5.971,34
51/200.041/2020	2020NE000218	319013	27/07/2020	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	62.181,36
51/200.041/2020	2020NE000219	319016	27/07/2020	VENCIMENTOS	660,00
51/200.041/2020	2020NE000221	339049	27/07/2020	AUXILIO TRANSPORTE	300,00
51/200.041/2020	2020NE000222	319011	27/07/2020	VENCIMENTOS	483.610,83
51/200.041/2020	2020NE000223	319011	27/07/2020	VENCIMENTOS	3.208,65
51/200.041/2020	2020NE000224	319211	27/07/2020	VENCIMENTOS	33.243,87
51/200.041/2020	2020NE000226	319011	27/07/2020	VENCIMENTOS	2.000,00
Amparo Legal Lei 3.150/05					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
51/200.041/2020	2020NE000220	319113	27/07/2020	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	48.859,86
51/200.041/2020	2020NE000225	319113	27/07/2020	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	4.265,45
Amparo Legal Lei 8.666/93					
Número Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
51/200.040/2016	2020NE000209	339040	07/07/2020	GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP	4.549,50
09/400.036/2014	2020NE000210	339039	07/07/2020	CISA AGROPECUARIA LTDA	24.600,00
51/200.955/2019	2020NE000211	339037	07/07/2020	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	16.268,92
51/200.894/2017	2020NE000213	339039	09/07/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	500,00
51/200.474/2016	2020NE000214	339040	09/07/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	165,00
51/200.666/2017	2020NE000215	339046	09/07/2020	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA	93.000,00
09/400.665/2012	2020NE000216	339039	14/07/2020	BANCO DO BRASIL S/A	188,70

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho Agosto/2020 Despacho Ordenador de Despesa					
Amparo Legal Decreto 14.494/16					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000392017	2020NE000257	335043	31/08/2020	SELETA SOCIED. CARITAT. E HUMANITARIA	1.325,24
Amparo Legal Lei 1.102/90					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000412020	2020NE000247	319011	27/08/2020	VENCIMENTOS	499.774,13
512000412020	2020NE000248	319011	27/08/2020	VENCIMENTOS	2.000,00
512000412020	2020NE000249	319011	27/08/2020	VENCIMENTOS	14.693,26
512000412020	2020NE000250	339049	27/08/2020	AUXILIO TRANSPORTE	315,00
512000412020	2020NE000251	319013	27/08/2020	INSS-INSTIT.NACIONAL SEGURO SOCIAL	62.265,34
512000412020	2020NE000252	319016	27/08/2020	VENCIMENTOS	660,00
512000412020	2020NE000256	319011	27/08/2020	VENCIMENTOS	22.000,00
Amparo Legal Lei 3.150/05					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
512000412020	2020NE000253	319113	27/08/2020	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	49.185,12
512000412020	2020NE000254	319113	27/08/2020	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	4.265,45



Amparo Legal Lei 8.666/93					
Processo	Empenho	ND	Data	Favorecido	Valor
094000362014	2020NE000227	339039	07/08/2020	CISA AGROPECUARIA LTDA	24.600,00
512002842018	2020NE000228	339039	11/08/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	120,00
512003862020	2020NE000229	339030	12/08/2020	GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI	800,00
512009552019	2020NE000230	339037	12/08/2020	GUATOS PRESTAD. DE SERVICOS EIRELI	16.268,92
094002492014	2020NE000231	339239	13/08/2020	CAMPMAQ COM.MAN.MAQ.P/ESCRIT.	650,00
512006882019	2020NE000232	339039	14/08/2020	CONSORCIO GUAICURUS	27,55
512006882019	2020NE000233	339049	14/08/2020	CONSORCIO GUAICURUS	459,20
512006882019	2020NE000234	339049	14/08/2020	CONSORCIO GUAICURUS - Anulação	295,20
512006882019	2020NE000235	339039	14/08/2020	CONSORCIO GUAICURUS - Anulação	17,71
094006652012	2020NE000236	339039	19/08/2020	BANCO DO BRASIL S/A	160,14
512008942017	2020NE000237	339039	19/08/2020	EMP. BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAF.	500,00
512006662017	2020NE000238	339246	20/08/2020	SODEXO PASS BRASIL SERV. COMER. LTDA	93.000,00
512006882019	2020NE000239	339039	21/08/2020	CONSORCIO GUAICURUS	11,81
512006882019	2020NE000240	339049	21/08/2020	CONSORCIO GUAICURUS	196,80
512002712015	2020NE000241	339039	27/08/2020	SEGUR.LIDER CONS.SEGURO DPVAT S.A	60,00
512004742016	2020NE000242	339030	27/08/2020	TAURUS DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	500,00
512004742016	2020NE000243	339030	27/08/2020	TAURUS DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	300,00
512004742016	2020NE000244	339039	27/08/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	150,00
512004742016	2020NE000245	339040	27/08/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	165,00
512004742016	2020NE000246	339030	27/08/2020	TAURUS DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	1.197,96
512002842018	2020NE000255	339239	27/08/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	130,00
512002842018	2020NE000258	339230	31/08/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	1.395,50
512002842018	2020NE000259	339230	31/08/2020	S.H.INFORMATICA LTDA	650,00
512004742016	2020NE000260	339230	31/08/2020	TAURUS DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	1.001,28

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 265, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto DECORUM, cadastro estadual nº 722, registro MAPA nº 115, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.
2. Produto SOLDIER, cadastro estadual nº 407, registro MAPA nº 13614, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
3. Produto RIDOVER, cadastro estadual nº 542, registro MAPA nº 13114, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
4. Produto DINAXINE, cadastro estadual nº 1077, registro MAPA nº 215, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.
5. Produto SOYACLEAN XTRA, cadastro estadual nº 2012, registro MAPA nº 14518, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

6. Produto AMETRINA 500 SC RAINBOW, cadastro estadual nº 2022, registro MAPA nº 16318, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

7. Produto ATRAZINA 500 SC RAINBOW, cadastro estadual nº 2013, registro MAPA nº 10018, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N.266, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto BAMAÇO 700 WG, cadastro estadual nº 936, registro MAPA nº 6009, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto LOBSTER 50 EC, cadastro estadual nº 239, registro MAPA nº 2412, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

3. Produto JACKPOT 50 EC, cadastro estadual nº 850, registro MAPA nº 4211, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

4. Produto IMIDACLOPRID 350 SC, cadastro estadual nº 828, registro MAPA nº 10409, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto BELLUM 480 SC, cadastro estadual nº 2329, registro MAPA nº 21719, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

6. Produto IMAXI 700 WG, cadastro estadual nº 109, registro MAPA nº 5909, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

7. Produto GLIDER 720 SC, cadastro estadual nº 803, registro MAPA nº 615, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

8. Produto SOLIST 430 SC, cadastro estadual nº 408, registro MAPA nº 11609, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2019/IAGRO**Nº Cadastral: 11432****Processo:** 71/502.274/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.**Objeto:** O presente termo tem como objeto o decréscimo contratual de 17,2361%, que somado a suspensão do reajuste referente ao IGPM de fevereiro de 2020, de 7,779120%, o qual se refere ao período 08 de fevereiro de 2019 à 07 de fevereiro de 2020, equivale a uma economia de 25,0152% do contrato. Nesta condição deverá ser aplicado o decréscimo proporcional do objeto em equipamentos e fornecimentos no percentual de 17,2361% conforme resumo apresentado no anexo que faz parte do presente Termo.

Em decorrência da supressão de equipamentos, o qual é parte integrante do presente Termo, o contrato passará a constar o valor de R\$ 122.490,64 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), mensais.

Em consequência do decréscimo do valor do contrato em 17,2361%, o qual corresponde à R\$ 25.509,36 (vinte e cinco mil quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos), o valor mensal do presente do contrato passará à R\$ 122.490,64 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão a conta do Orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, Funcional Programática nº 10.71205.122.0020.4431.0001, Natureza de Despesa 33904058, Fonte de Recursos 024000000.**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, do Decreto 15.414, de 16 de abril de 2020 e, em conformidade com o Manual de Orientação da Procuradoria Jurídica do Estado de Mato Grosso do Sul (Suspensão, Redução e Renegociação de Contratos) e mediante as justificativas constantes no processo.**Do Prazo:** O presente Termo terá sua vigência a partir da data da assinatura.**Data da Assinatura:** 01/09/2020**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Wagner Sávio Severino dos Santos.**Extrato do Contrato Nº 9912357184/IAGRO****Nº Cadastral: 13661****Processo:** 71/503.592/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold.**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.71205.20.122.0020.4431.0001; Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Direta mente Arrecadados, Natureza da Despesa 33903947 - serviços de comunicação em geral.**Valor:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.**Data da Assinatura:** 07/08/2020**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Credenciamento nº 023/2020/DETRAN-MS****Processo nº** 31/701.342/2020**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa DF COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.**Local do serviço:** Costa Rica/MS

Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	09/09/2020
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Dirlene Schneider

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “II”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “II”, do RILC – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IANA PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS EIRELI ME. OBJETO: Execução de Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da amplificação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) em Anaurilândia/MS. VALOR: R\$ 44.920,15. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 10 meses e o prazo de execução é de 09 meses, ambos contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 635/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Isabel Fernandes Alvarenga.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2020 - CELEBRADO ENTRE A CORTEZ & GONZAGA INCORPORADORA LTDA - ME E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 055/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS” localizado em Rio Brilhante/MS, com atualmente 73 lotes, objeto da matrícula de nº 17.863 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 15.09.2020. PROCESSO Nº 637/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Irapuan Gonzaga Carneiro Junior, Sr. Ajurycaba Cortez de Lucena Junior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2020 – CONTRATO Nº 030/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 975/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RELAÇÃO DOS PROJETOS INABILITADOS DO EDITAL Nº 01/2019 - FIC/MS DE SELEÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS E DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOS SUL – FIC/MS.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, consoante decisão proferida em reanálise técnica pela Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS, faz publicar, abaixo, a relação dos projetos INABILITADOS por incorrerem nas hipóteses do item 10.4, do Edital. Outrossim, os projetos listados deverão aproveitar o mesmo prazo recursal concedido aos projetos não aprovados, observado o Cronograma dos Procedimentos de Seleção publicado no DOMS nº 10.243, de 04/08/2020.

Ainda, considerando o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, e a Portaria FCMS/FIC nº 0001/2020, de 11 de maio de 2020, em razão da pandemia de COVID-19, informa-se que os requerimentos e envios de pareceres, bem como, interposições de recursos e de impugnações, SERÃO, EXCLUSIVAMENTE, pelo e-mail: fcms2@gmail.com, vedado qualquer meio diferente.

PROJETO	PROPONENTE
WORKSHOP OFICINA DE MAQUIAGEM E EFEITOS ESPECIAIS	RAVI RODRIGUES AMORIM
REDE HIP HOP - ARTE NO ENTORNO	RALFER SANDIN CAMPAGNA
DESCENDENTE DE LÍDIA	KIMBERLY WEISS CALVES
PALAVRAS DANÇADAS	ROBSON SIMÕES DE ALMEIDA
REVISTA AMBROSIA	FERNANDA NASCIMENTO PROCHMANN
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS “RENDA QUE RODA”	GABRIELA DI DONATO SALVADOR SANTINHO

CANTA HISTÓRIA - O ROCK	FABRICIO BORGES
MS MÚSICA 2020 - INSERINDO A MUSICA DO MS NO CENÁRIO NACIONAL	DEMETRIUS DE OLIVEIRA HERNANDES
1º CIRCUITO DE VIOLEIROS	MILTON AIRES VIANA FILHO
LÍNGUA E LITERATURA ORAL KAIOWÁ	CANDIDA GRACIELA CHAMORRO ARGUELLO
RESTAURO A MEMORIA DE LÍDIA BAIS ATRAVÉS DE SUA ARTE	MARA INÊS DA CRUZ SILVA
MÃOS QUE PRODUZEM ARTE	DANIELI GIRELLI

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente da FCMS/MS

RELAÇÃO PRÉVIA DOS PROJETOS APROVADOS DO EDITAL Nº 01/2019 - FIC/MS DE SELEÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS E DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições, faz PUBLICAR a RELAÇÃO PRÉVIA DOS PROJETOS APROVADOS PELO CEPC/MS, na forma do Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 001/2019 - FIC/MS, publicado no DOMS nº 10.243, de 04/08/2020, que, também, segue colacionado.

Ainda, considerando o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, e a Portaria FCMS/FIC nº 0001/2020, de 11 de maio de 2020, em razão da pandemia de COVID-19, informa-se que os requerimentos e envios de pareceres, bem como, interposições de recursos e de impugnações, SERÃO, EXCLUSIVAMENTE, pelo e-mail: ficms2@gmail.com, vedado qualquer meio diferente.

ATIVIDADE	DATA
Análise meritória dos projetos pelo CEPC/MS	14/07/2020 a 17/09/2020
Publicação da relação prévia dos projetos aprovados pelo CEPC/MS	17/09/2020
Prazo para solicitar cópia do parecer de não aprovação pelo CEPC/MS	18/09/2020 a 24/09/2020
Prazo para a Gerência do FIC encaminhar as cópias solicitadas por e-mail pelos proponentes interessados	25/09/2020 a 01/10/2020
Prazo para recurso de não aprovação do projeto	02/10/2020 a 07/10/2020
Publicação da interposição de recursos	08/10/2020
Prazo para impugnação de eventual recurso de não aprovação do projeto	09/10/2020 a 15/10/2020
Prazo de análise dos recursos e impugnações	16/10/2020 a 05/11/2020
Publicação do resultado dos recursos de não aprovação e impugnações	13/11/2020
Publicação da relação final dos aprovados.	13/11/2020

Relação prévia dos projetos aprovados pelo CEPC/MS:

FORMAÇÃO			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTOS
JARDEL VINICIUS TARTARI	FILARMONICA JOVEM DO MATO GROSSO DO SUL	136.352,14	97,14
DIOGO MIRANDA CORREA	EDUCASAMBA - CINDERELA TRADIÇÃO	205.003,50	82,07
CAMILA CARVALHO FACA	OF.CINE - PROJETO DE FORMAÇÃO EM AUDIO VISUAL E DIREITOS HUMANOS	65.495,00	81,78
MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPINDOLA	CARAVANA TEM ARTE NA ESCOLA	156.500,00	79
ARTES VISUAIS			
ARA DE ANDRADE MARTINS	JONIR: UMA TRAJETÓRIA CONTADA ATRAVÉS DA ARTE	96.580,00	96,15
LUCIANA TEIXEIRA GONÇALVES	RAIZ DA TRAMA	162.130,00	95
JULIANO THOMÉ DE FÁRIA	A EXPOSIÇÃO DA CIDADE: EXPRESSÕES COLETIVAS DE UMA RUA	50.936,15	93,92
ARTES VISUAIS- PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	BOVINOCULTURA	240.808,80	87,85
LITERATURA			
WANICK CORREA FLORES	FRONTEIRAS MISTIÇAS	57.669,32	100
FABIO ROBERTO VITOR	A ORDEM DAS COISAS	50.211,00	96,15



SAMUEL XAVIER MEDEIROS	FESTIVAL DE LITERATURA INDÍGENA	93.526,00	95
GILSON CAVALCANTI RICCI	A OCA DO CHAMAMÉ	12.230,00	94,23
SYLVIA ODINEI CESCO DA SILVA	UM PALMO E MEIO DE PROSEIO	59.954,40	86,15
HENRIQUE YUICHE KOMATSU	SEIS DESENHOS DE DOESBURG	9.706,25	85,76
FOLCLORE			
JULIO NOBERTO GOMES	1º ENCONTRO FOLCLÓRICO DE COMITIVAS PANTANEIRAS EM COXIM	92.760,00	100
PESQUISA CULTURAL E PUBLICAÇÃO			
CLAUDIA DE MEDEIROS	ENTRE FIOS E TECELAGEM: A PRODUÇÃO, O USO E AS APROPRIAÇÕES DA FAIXA PARAGUAIA NO PANTANAL DE MS	45.850,00	86,92
THABITA MOLINA MONTEIRO	E-CULTURAMS	111.100,00	81,53
ARTESANATO			
INDIANA ANTUNES MARQUES DE ARAUJO	HISTORIA E CULTURA DO MS VALORIZADOS ATRAVÉS DO ARTESANATO	88.530,00	100
ALICE SALES TROUY	RECONSTRUINDO A LIBERDADE	35.089,69	99,23
PATRIMÔNIO			
BRUNO SILVA FERREIRA	ESTUDO ARQUITETÔNICO E HISTÓRICO CULTURAL DE 15 ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS DA LINHA TRONCO E DO RAMAL PONTA PORÃ DA EFNOB EM MS	170.600,00	96,78
EDIVANIA FREITAS DE JESUS	UM OLHAR SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL DOS MUNICÍPIOS DE CORUMBÁ, DOURADOS, MIRANDA E LADÁRIO DE MS	86.020,00	96,07
CARLOS BARROS GONÇALVES	TERERÉ PATRIMÔNIO CULTURAL	12.838,50	92,85
PAULO MARCOS ESSELIN	VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA REGIONAL O FIM DA GUERRA DA TRIPLICE ALIANÇA CONTRA O PARAGUAI CENTO E CINQUENTA ANOS DEPOIS	54.614,13	85,71
MÚSICA			
MOACIR SATUNIRNO DE LACERDA	ANTOLOGIA MUSICAL - A CHAMA DA PAZ - GRUPO ACABA	62.265,00	99,23
DAVID CAMPO LEITE JUNIOR	QUANDO SE ESCUTA UM CHAMAMÉ	24.020,00	94,61
PAULO JORGE SIMÕES CORREA FILHO	SONHOS GUARANIS	213.703,20	92,69
SANDRA HELENA LOMBARDI DE MELLO	GRUPO VOZES ESPECIAIS	85.193,00	92,3
GERALDO CRISTOVÃO MIRANDA ESPÍNDOLA	NOSSA ESCOLA CANTA MS	115.587,00	88,33
RAQUEL LEITE CARELLI	1º SEMINÁRIO- EMPREENDEDORISMO CULTURAL. A MÚSICA DE MS E SUAS CONEXÕES DIGITAIS	97.750,00	87,69
MARCOS BORGES DOS SANTOS	VIOLA PARA O MUNDO	131.170,00	87,3
ANA PAULA OSTAPENCO DE SOUZA	BATALHA DE BANDAS 2020	72.195,00	87,3
THIAGO COUTINHO BENITES PINA	HISTORIA E MUSICA DA FRONTEIRA	114.300,00	87,3
INSTITUTO DE ARTE CULTURAE DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE	MÚSICA SEM FRONTEIRA	48.000,00	86,92
MUSEU			
LILIAN VERON GARCIA	LÍDIA BAÍS E A MÚSICA	53.300,00	100
AUDIOVISUAL			
GABRIEL FELIPE FELIX	CANCIONEIRO	158.829,00	95,76
FILIPPI DINIZ SILVEIRA	ATÉ O FIM	179.955,26	95,41
FUNDAÇÃO NELITO CAMARA	17º FESTIVAL DE CINEMA DO VALE DO IVINHEMA	243.586,50	94,23
ARTES CÊNICAS			
MAURO ALVES GUIMARÃES	CARAVANA DE CIRCO DO MS	125.060,00	95,71
AMÉLIA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA	O SAPO ENCANTADO E OUTRAS HISTÓRIAS	70.307,50	95

INSTITUTO MOINHO CULTURAL	MOINHO IN CONCERT 2020 - O QUEBRA NOZES	96.580,00	94,28
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA	AQUI, ALI E EM TODO LUGAR	138.332,00	92,14
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA	GINGA 35 ANOS "SILÊNCIO BRANCO"	124.860,00	92,14
EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR	MS DANCE FEST 11ª EDIÇÃO	139.283,00	90,35
ANDERSON BERNARDES SANCHES	TEATRO NO INTERIOR	79.540,00	86,42
ASSOCIAÇÃO ARADO CULTURAL	FESTIVAL DANÇA TRÊS - 4ª EDIÇÃO	171.760,00	85
THIAGO VIEIRA BORGES DA ROSA	TAMBORIL ESTELAR	16.160,00	82,85
NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL	CAMPO GRANDE EM CENA	167.370,00	82,5
NEIDE FÁTIMA BITTENCOURT DOS SANTOS	7ª MOSTRA INTERNACIONAL DE DANÇA DO MS	211.990,10	81,78

Campo Grande, 17 de setembro de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente da FCMS/MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de julho de 2020.

AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000901 DATA: 07/07/2020

VALOR: 12.488,34 (doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000902 DATA: 07/07/2020

VALOR: 8.251,57 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000903 DATA: 07/07/2020

VALOR: 3.137,50 (três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: L. 4231/12.

PROCESSO: 71/400233/2020

FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000904 DATA: 07/07/2020

VALOR: 367,44 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000905 DATA: 07/07/2020

VALOR: 53,87 (cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000906 DATA: 07/07/2020



VALOR: 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000907 DATA: 07/07/2020

VALOR: 225,50 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000908 DATA: 07/07/2020

VALOR: 897,90 (oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS

OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000909 DATA: 07/07/2020

VALOR: 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 61/404647/2015

FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000910 DATA: 07/07/2020

VALOR: 7.300,00 (sete mil trezentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.

PROCESSO: 71/402012/2019

FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000911 DATA: 07/07/2020

VALOR: 990,00 (novecentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000912 DATA: 08/07/2020

VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000913 DATA: 08/07/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000914 DATA: 08/07/2020

VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000915 DATA: 08/07/2020

VALOR: 200,00 (duzentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000916 DATA: 08/07/2020
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000917 DATA: 08/07/2020
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000918 DATA: 08/07/2020
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000919 DATA: 08/07/2020
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000920 DATA: 08/07/2020
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000921 DATA: 08/07/2020
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000922 DATA: 08/07/2020
VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000923 DATA: 08/07/2020
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000924 DATA: 08/07/2020
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000925 DATA: 08/07/2020
VALOR: 800,00 (oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA



OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000926 DATA: 08/07/2020
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000927 DATA: 08/07/2020
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000928 DATA: 08/07/2020
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000929 DATA: 08/07/2020
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000930 DATA: 08/07/2020
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000931 DATA: 08/07/2020
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000932 DATA: 08/07/2020
VALOR: 160,00 (cento e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000933 DATA: 08/07/2020
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000934 DATA: 08/07/2020
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000935 DATA: 08/07/2020
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016



FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000936 DATA: 08/07/2020
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000937 DATA: 08/07/2020
VALOR: 200,00 (duzentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000938 DATA: 08/07/2020
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000939 DATA: 08/07/2020
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000940 DATA: 08/07/2020
VALOR: 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000941 DATA: 08/07/2020
VALOR: 1.300,00 (um mil trezentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000942 DATA: 08/07/2020
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000943 DATA: 08/07/2020
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000944 DATA: 08/07/2020
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 71/403188/2019
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000945 DATA: 08/07/2020
VALOR: 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.



PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000946 DATA: 09/07/2020
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.

PROCESSO: 61/403682/2016
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000947 DATA: 09/07/2020
VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000948 DATA: 09/07/2020
VALOR: 2.714,00 (dois mil setecentos e quatorze reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000949 DATA: 09/07/2020
VALOR: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000950 DATA: 09/07/2020
VALOR: 600,00 (seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000951 DATA: 09/07/2020
VALOR: 760,00 (setecentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000952 DATA: 09/07/2020
VALOR: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000953 DATA: 09/07/2020
VALOR: 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/400703/2018
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000954 DATA: 09/07/2020
VALOR: 16.900,26 (dezesesseis mil novecentos reais e vinte e seis centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 71/401846/2018
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000955 DATA: 13/07/2020
VALOR: 6.560,50 (seis mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400125/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000956 DATA: 13/07/2020

VALOR: 3.000,00 (três mil reais).

AMPARO LEGAL: 13329/11.

PROCESSO: 71/400122/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000957 DATA: 13/07/2020

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400122/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000958 DATA: 13/07/2020

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000959 DATA: 13/07/2020

VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000960 DATA: 13/07/2020

VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400109/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000961 DATA: 13/07/2020

VALOR: 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400110/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000962 DATA: 13/07/2020

VALOR: 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400348/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000963 DATA: 13/07/2020

VALOR: 9.000,00 (nove mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400123/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000964 DATA: 13/07/2020

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000965 DATA: 13/07/2020

VALOR: 3.500,00 (três mil quinhentos reais).



AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000966 DATA: 13/07/2020

VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 13329/11.

PROCESSO: 71/400111/2020

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000967 DATA: 13/07/2020

VALOR: 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 23, INC. II, ALIN. C.

PROCESSO: 61/400476/2015

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000968 DATA: 13/07/2020

VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 71/400534/2017

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000969 DATA: 13/07/2020

VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 71/400438/2018

FAVORECIDO: SERV. MUN. DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA

OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000970 DATA: 13/07/2020

VALOR: 100,00 (cem reais).

AMPARO LEGAL: : L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 61/405912/2016

FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000971 DATA: 13/07/2020

VALOR: 332,91 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 61/400349/2017

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000972 DATA: 13/07/2020

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

AMPARO LEGAL: D. 11227/03; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/404338/2019

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000973 DATA: 13/07/2020

VALOR: 3.291,54 (três mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.

PROCESSO: 71/402012/2019

FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000974 DATA: 13/07/2020

VALOR: 990,00 (novecentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.

PROCESSO: 71/400534/2017

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000975 DATA: 15/07/2020



VALOR: 229,12 (duzentos e vinte e nove reais e doze centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 61/401517/2016

FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000976 DATA: 15/07/2020

VALOR: 2.111,52 (dois mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.

PROCESSO: 61/401517/2016

FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000977 DATA: 15/07/2020

VALOR: 1.699,52 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.

PROCESSO: 61/401901/2016

FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000978 DATA: 15/07/2020

VALOR: 525,37 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.

PROCESSO: 61/401901/2016

FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000979 DATA: 15/07/2020

VALOR: 2.101,50 (dois mil cento e um reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.

PROCESSO: 61/401965/2015

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000980 DATA: 15/07/2020

VALOR: 55.915,87 (cinquenta e cinco mil novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/402381/2020

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000981 DATA: 17/07/2020

VALOR: 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/402365/20

FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000982 DATA: 17/07/2020

VALOR: 369,36 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.

PROCESSO: 71/402409/2020

FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000983 DATA: 17/07/2020

VALOR: 7.035,00 (sete mil trinta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. 13.

PROCESSO: 71/402016/2020

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000984 DATA: 20/07/2020

VALOR: 66.542,44 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.

PROCESSO: 71/400112/2020

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP



NOTA DE EMPENHO: 2020NE000985 DATA: 21/07/2020
VALOR: 624,25 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.

PROCESSO: 71/400117/2020
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000986 DATA: 21/07/2020
VALOR: 681,24 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.

PROCESSO: 71/400116/2020
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000987 DATA: 21/07/2020
VALOR: 13,71 (treze reais e setenta e um centavos).

AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.

PROCESSO: 71/400113/2020
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000990 DATA: 21/07/2020
VALOR: 12.875,00 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 61/400349/2017
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000991 DATA: 22/07/2020
VALOR: 2.306,81 (dois mil trezentos e seis reais e oitenta e um centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93; D. 11759/04.

PROCESSO: 71/402039/2020
FAVORECIDO: GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI
OBJETO: SERVIÇOS DE GRÁFICOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000992 DATA: 22/07/2020
VALOR: 1.039,60 (um mil trinta e nove reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93; D. 11759/04.

PROCESSO: 71/402308/2020
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000993 DATA: 22/07/2020
VALOR: 4.003,35 (quatro mil três reais e trinta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.

PROCESSO: 61/401965/2015
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000995 DATA: 23/07/2020
VALOR: 36.074,75 (trinta e seis mil setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.

PROCESSO: 61/401965/2015
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000996 DATA: 23/07/2020
VALOR: 2.388,39 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.

PROCESSO: 61/401965/2015
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000997 DATA: 23/07/2020
VALOR: 2.238,05 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D.11676/04.

PROCESSO: 61/401517/2016
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP



OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000998 DATA: 24/07/2020

VALOR: 17.591,96 (dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE000999 DATA: 29/07/2020

VALOR: 1.474.132,32 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13º SALÁRIO (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001000 DATA: 29/07/2020

VALOR: 5.082,45 (cinco mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: L. 4213/12.

PROCESSO: 71/400233/2020

FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MS PREV – PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001001 DATA: 29/07/2020

VALOR: 355.528,25 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.

PROCESSO: 71/400233/2020

FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PREVISTAS NA LEI 3150/05

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001002 DATA: 29/07/2020

VALOR: 84.077,01 (oitenta e quatro mil setenta e sete reais e um centavo).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001003 DATA: 29/07/2020

VALOR: 2.348,09 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001004 DATA: 29/07/2020

VALOR: 5.143,09 (cinco mil cento e quarenta e três reais e nove centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001005 DATA: 29/07/2020

VALOR: 22.147,54 (vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001006 DATA: 29/07/2020

VALOR: 189.623,59 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: 13º SALÁRIO (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2020NE001007 DATA: 29/07/2020

VALOR: 3.356,48 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.



PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001008 DATA: 29/07/2020
VALOR: 3.862,26 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001009 DATA: 29/07/2020
VALOR: 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001010 DATA: 29/07/2020
VALOR: 2.971,36 (dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001011 DATA: 29/07/2020
VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/404334/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALÁRIO – CONTRATO TEMPORÁRIO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001012 DATA: 29/07/2020
VALOR: 7.209,50 (sete mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/402802/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALÁRIO – CONTRATO TEMPORÁRIO
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001013 DATA: 29/07/2020
VALOR: 41.500,00 (quarenta e um mil quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/402802/2019
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001014 DATA: 29/07/2020
VALOR: 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.

PROCESSO: 71/400346/2020
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001015 DATA: 29/07/2020
VALOR: 31.746,21 (trinta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)

AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.

PROCESSO: 71/400346/2020
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001016 DATA: 29/07/2020
VALOR: 623,98 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)

AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.

PROCESSO: 71/400346/2020
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001017 DATA: 29/07/2020
VALOR: 1.514,00 (um mil quinhentos e quatorze reais)

AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.



PROCESSO: 71/400346/2020
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001018 DATA: 29/07/2020
VALOR: 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais)

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.

PROCESSO: 71/402012/2019
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000897 DATA: 01/07/2020
VALOR: 990,00 (novecentos e noventa reais)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000898 DATA: 01/07/2020
VALOR: 148,57 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000899 DATA: 01/07/2020
VALOR: 2.821,52 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000900 DATA: 01/07/2020
VALOR: 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 61/400349/2017
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000988 DATA: 21/07/2020
VALOR: 1.957,35 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25, CAPUT.

PROCESSO: 61/400349/2017
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000989 DATA: 21/07/2020
VALOR: 4.544,94 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. 13.

PROCESSO: 71/402016/2020
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
NOTA DE EMPENHO: 2020NE000994 DATA: 23/07/2020
VALOR: 42.930,61 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001019 DATA: 31/07/2020
VALOR: 132,27 (cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)

AMPARO LEGAL: L. 1102/90.

PROCESSO: 71/400344/2020
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2020NE001020 DATA: 31/07/2020
VALOR: 318,10 (trezentos e dezoito reais e dez centavos)

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL



ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES, AMBOS DE GRANDE PORTE, PERTENCENTE AO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CHOQUE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2020

PROCESSO: 31/301.409/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2020

PROCESSO: 55/000.115/2020

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de setembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

Retifica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.280 de 16 de setembro de 2020, pág. 17.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020.

PROCESSO: 55/001.254/2019.

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,08
02		0,08
03		8,20
03.1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	8,80
04		10,00
04.1		10,00
05	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,42
05.1	CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,50
06	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,51
06.1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (UNIFICADO)	-
07	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME	277,00
08	CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	0,13
10	CIRÚRGICA MS LTDA	23,42
11		26,93
14	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME	43,50
16	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,22
16.1	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (UNIFICADO)	-

LOTE DESERTO: 15.

LOTES FRACASSADOS: 09, 12, 13, 13.1, 17 e 17.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Processo: 29/031.330/2020

Favorecido: **VIAÇÃO DOURADOS LTDA**

Objeto: Fornecimento de Vale Transporte para servidores da Rede Estadual de Ensino, lotados no município de Dourados.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o Caput do Artigo 25 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em relação ao pagamento da empresa supracitada com base no Artigo 26 da Lei 8.666/93, na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesas: 33904901 e 33904902, Localizador: CUSTEIOADM, Funcional Programática: 12.122.0012.4086.0001.

Campo Grande, 16 de Setembro de 2020.

Edio Antônio Resende De Castro

Secretário de Estado de Educação, em exercício/MS.

Retifica-se o Despacho de Ratificação referente ao Processo: 29/032.542/2020, publicado no D.O.E. 10.280 de 16 de setembro de 2020, pag 88.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS

Processo: 29/032.542/2020

Favorecido: INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR.

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) vagas em evento de capacitação Pós-Graduação Lato Sensu em CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o Artigo 25, Inciso II da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. 13, Inciso VI, em favor da empresa supracitada com base no Artigo 26 da Lei 8.666/93, na Fonte de Recurso 01000000000, Natureza de Despesa: 33903948, Localizador: Educação Superior, Funcional Programática: 12.363.2046.4090.0003.

Campo Grande, 15 de Setembro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, por sua Presidente GISELE PEREIRA VAZ, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032943/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min do dia 30 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pereira do Lago N. 3120, Bairro Cambarai, CEP 79.150-000, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, sita à R. Pereira do Lago N. 3120, Bairro Cambarai, CEP 79.150-000, neste município.

MARACAJU/MS, 16 de setembro de 2020.

GISELE PEREIRA VAZ

Presidente da APM

CPF N. 842.402.611-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES, por sua Presidente ROSA ARLENE DA SILVA MACHADO, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/028951/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 29 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Leite Ribeiro N. 1545, Bairro Vila Flor, CEP 79.210-000, Anastácio/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES, sita à Rua João Leite Ribeiro N. 1545, Bairro Vila Flor, CEP 79.210-000, neste município.

ANASTACIO/MS, 14 de setembro de 2020.

ROSA ARLENE DA SILVA MACHADO

Presidente da APM

CPF N. 023.275.361-03

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO, por sua Presidente LEIDIANE SOARES DA SILVA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/032919/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 29 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Plínio Mendes dos Santos N. 91, Bairro Cj. Aero Rancho, CEP 79.084-090, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO, sita à R. Plínio Mendes dos Santos N. 91, Bairro Cj. Aero Rancho, CEP 79.084-090, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de setembro de 2020.

LEIDIANE SOARES DA SILVA

Presidente da APM

CPF N. 016.467.675-94

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, por sua Presidente Waldirene Rodrigues do Nascimento, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/032998/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min do dia 29 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Santa Lúcia N. 339, Bairro Vila Operária, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, situada à R. Santa Lúcia N. 339, Bairro Vila Operária, CEP 79.750-000, neste município.

NOVA ANDRADINA/MS, 16 de setembro de 2020.

Waldirene Rodrigues do Nascimento

Presidente da APM

CPF N. 045.691.631-81

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/003.053/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço, do lote 001, em favor da empresa **TERUMO BCT TEC. MEDICA LTDA**, no valor de R\$ 186.624,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/09/2020

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 131/2020 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/100.443/2020.

OBJETO: elaboração de plano básico ambiental (PBA) e proposta técnica ambiental (PTA) para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso ao frigorífico BXB, no município de Nioaque – MS.

RECORRENTE: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE HABILITOU AS EMPRESAS COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP; VALENZA AMBIENTAL LTDA – ME E ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR OS RECURSOS, ATÉ O DIA 24/09/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 131/2020 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/100.443/2020.

OBJETO: elaboração de plano básico ambiental (PBA) e proposta técnica ambiental (PTA) para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso ao frigorífico BXB, no município de Nioaque – MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA JLC LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE HABILITOU AS EMPRESAS TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – EPP E VALENZA AMBIENTAL LTDA - ME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 24/09/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2020.



DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 131/2020 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/100.443/2020.

OBJETO: elaboração de plano básico ambiental (PBA) e proposta técnica ambiental (PTA) para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso ao frigorífico BXB, no município de Nioaque – MS.

RECORRENTE: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE HABILITOU AS EMPRESAS TOPOSAT AMBIENTAL LTDA – EPP E VALENZA AMBIENTAL LTDA - ME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 24/09/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo N.º 51/700.185/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FCMS homologa o resultado da dispensa de licitação, que adjudicou à Empresa HACKLAB Serviços de Tecnologia em Informática LTDA - EPP CNPJ nº: 12063265/0001-18 valor total de **R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)**. Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na sede da Fundação de Cultura de MS, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.

Fundamento Legal: art.24, Inciso IV, da Lei n.º 8666/93, e suas alterações.

Em 16.09.2020

Mara Navacchi Caseiro

Diretora/Presidente/FCMS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado: Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93; nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total R\$
27/101.346/2020	Aquisição de correlatos hospitalares - COVID19	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	01	522.000,00
		NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	02	63.600,00

Em 16 de Setembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado: Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93; nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total R\$
27/101.362/2020	Aquisição de Soluções e Saneantes - COVID19	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	01	7.690,00
		GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	02	29.295,00

Em 16 de Setembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 818, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 1º Sargento PM SILVÉRIO ROMUALDO DA SILVA NETO, matrícula n. 75216021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 843, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a licença para estudo, com percepção dos vencimentos do cargo, ao servidor **João Paulo Natali Sartori**, matrícula nº 765530, integrante da carreira Delegado de Polícia, na função Delegado de Polícia-Adjunto, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco, Assaltos e Sequestros (GARRAS), no Município de Campo Grande-MS, com fundamento no inciso I do art. 162 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; no inciso I do art. 123 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005; no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, e na Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2020, pelo período de 17 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021, para participar do Curso de Mestrado em "Estratégia Anticorrupción y Políticas de Integridade", na Universidad de Salamanca - Espanha, Processo nº 31/200344/2020.

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 844, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a licença para estudo, com percepção dos vencimentos do cargo, ao servidor **Rodrigo Alencar Machado Camapum**, matrícula nº 25481023, integrante da carreira Delegado de Polícia, na função Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário, no Município de Campo Grande-MS, com fundamento no inciso I do art. 162 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; no inciso I do art. 123 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005; no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, e na Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2020, pelo período de 17 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021, para participar do Curso de Mestrado em "Estratégia Anticorrupción y Políticas de Integridade", na Universidad de Salamanca - Espanha, Processo nº 31/200341/2020.

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 813, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NAYARA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula n. 17712021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000125/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º, do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o SUB TEN QPPM ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS – Matrícula 885778021, da função exercida na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2020.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 682, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR DONOVAN GOMES MIRANDA, matrícula n. 431149023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 683, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOÃO MATHEUS DE FREITAS MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 078, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora SIMONE CÉSAR DE ANDRADE CORRÊA, Prontuário nº 58700022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Classe Máster, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do nível III para o nível IV, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 230, de 09 de dezembro de 2016, com validade a contar de 05/09/2020 (Processo nº 53/000.067/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 079, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA, Matrícula nº 109260028, para responder pela Superintendência Administrativa e Financeira desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 13 a 18 de setembro de 2020, em substituição à titular ÂNGELA PEREIRA SPACASSASSI RODRIGUES, Matrícula nº 57166032, em virtude de licença para tratamento da própria saúde.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.517, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 107727023, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 123886021, e JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 57134021, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/032809/2020, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.518, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor RAPHAEL DE JESUS BRITTES, matrícula nº 24185021, ocupante do cargo efetivo de professor, atualmente lotado na Escola Estadual José Ferreira Barbosa no município de Campo Grande/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, observado o disposto nos artigos 249-251 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data de expedição do Alvará de Soltura(Processo n. 29/032809/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.519, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TANIA APARECIDA CARRETONI LOPES, matrícula n. 48493026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/004806/2020 – C.I. N.139/CORLOT/SED/2020).

Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Arte	EM	6	matutino

Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Arte	EM	2	matutino



CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.520, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA CAROLINA SILVA PAZ DE MIRANDA, matrícula n. 124391021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana, no Componente Curricular - Anos Iniciais, na etapa do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/027409/2020 – C.I. 137/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.521, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Constituir comissão composta pelos servidores ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680025 e MARCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, para comporem comissão responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, compreendendo a coleta e distribuição nos locais indicados dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (C.I.N.897/SUAOF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 425, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º da Resolução 60/SES/MS, de 14 de setembro de 2020, resolve:

DESIGNAR os representantes da SES relacionados abaixo para atuarem no acompanhamento e apoio da rede assistencial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos assuntos relacionados à COVID-19, a contar da data de assinatura:

Macroregião	Microregião	Município	Nome	Setor de atuação
Campo Grande	Aquidauana	Anastácio	Josimar de Souza Santos	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Aquidauana	Josimar de Souza Santos	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Bodoquena	Daniel Costa Milhomem	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Dois irmãos do Buriti	Josimar de Souza Santos	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Miranda	Tenile Carvalho Coelho	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Nioaque	Daniel Costa Milhomem	Diretoria-Geral de Controle no SUS
	Campo Grande	Bandeirantes	Sandra Regina Cometki Ortega	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Camapuã	Giselle Lima Silva	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Campo Grande	Marcello Fraiha	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Chapadão do Sul	Eni Batista de Souza	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Corguinho	Danielle Ahad das Neves	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Costa Rica	Eni Batista de Souza	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Figueirão	Eni Batista de Souza	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Jaraguari	Giselle Lima Silva	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Maracajú	Sandra Regina Cometki Ortega	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Nova Alvorada do Sul	José Francisco Sampaio Júnior	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Paraíso das Águas	Eni Batista de Souza	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Ribas do Rio Pardo	José Francisco Sampaio Júnior	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Rio Negro	Danielle Ahad das Neves	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Rochedo	Danielle Ahad das Neves	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		São Gabriel do Oeste	Danielle Ahad das Neves	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Sidrolândia	Tenile Carvalho Coelho	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Terenos	Danielle Ahad das Neves	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
	Coxim	Alcinópolis	Vera Lúcia Carvalho da Silva	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Coxim	Vera Lúcia Carvalho da Silva	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Pedro Gomes	Vera Lúcia Carvalho da Silva	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Rio Verde	Vera Lúcia Carvalho da Silva	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Sonora	Vera Lúcia Carvalho da Silva	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
	Jardim	Bela Vista	Vera Lúcia Carvalho da Silva	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Bonito	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde
		Caracol	Vera Lúcia Carvalho da Silva	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Guia Lopes da Laguna	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde
		Jardim	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde
		Porto Murtinho	Vera Lúcia Carvalho da Silva	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
Corumbá	Corumbá	Corumbá	Gabriela Piazza Pinto	Diretoria-Geral da Atenção à Saúde
		Ladário	Itala Apoliana Guimarães Amorim	Diretoria-Geral da Atenção à Saúde

Dourados	Dourados	Caarapó	Angélica Cristina Segatto Congro	Diretoria-Geral da Atenção à Saúde
		Deodápolis	Itala Apoliana Guimarães Amorim	Diretoria-Geral da Atenção à Saúde
		Douradina	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde
		Dourados	Angélica Cristina Segatto Congro	Diretoria-Geral da Atenção à Saúde
		Fátima do Sul	Angélica Cristina Segatto Congro	Diretoria-Geral da Atenção à Saúde
		Glória de Dourados	Marcia Bogena Cereser Tomasi	Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
		Itaporã	Gabriela Piazza Pinto	Diretoria-Geral da Atenção à Saúde
		Jateí	Marcia Bogena Cereser Tomasi	Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
		Laguna Caarapã	Angélica Cristina Segatto Congro	Diretoria-Geral da Atenção à Saúde
		Rio Brilhante	André Vinicius Batista de Assis	Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
		Vicentina	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde
	Naviraí	Eldorado	Fernanda Cristina Rodrigues	Diretoria-Geral de Gestão Estratégica
		Iguatemi	Edelma Lene Peixoto Tiburcio	Diretoria-Geral de Gestão Estratégica
		Itaquiraí	Fernanda Cristina Rodrigues	Diretoria-Geral de Gestão Estratégica
		Japorã	Rosa Maria Picolli Machado de Souza	Diretoria-Geral de Gestão Estratégica
		Juti	Rosa Maria Picolli Machado de Souza	Diretoria-Geral de Gestão Estratégica
		Mundo Novo	André Vinicius Batista de Assis	Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
		Naviraí	Sandro Arthur Beilner	Diretoria-Geral de Controle no SUS
	Nova Andradina	Anaurilândia	Wagner Aparecido da Silva	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Angélica	Marcia Bogena Cereser Tomasi	Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
		Batayporã	Blair Antonio de Faria	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Ivinhema	André Vinicius Batista de Assis	Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
		Nova Andradina	Blair Antonio de Faria	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Novo Horizonte do Sul	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Taquarussu	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
	Ponta Porã	Amambai	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Antônio João	Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Aral Moreira	Gabriela Piazza Pinto	Diretoria-Geral da Atenção à Saúde
		Coronel Sapucaia	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Paranhos	André Vinicius Batista de Assis	Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
		Ponta Porã	Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Sete Quedas	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
		Tacuru	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde
Três lagoas	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Eni Batista de Souza	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Cassilândia	Carlos Alberto Riveros Romero	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Inocência	Angela Cristine Alexandre Gimenez	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Paranaíba	Eni Batista de Souza	Diretoria-Geral de Controle no SUS
	Três Lagoas	Água clara	Carlos Alberto Riveros Romero	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Bataguassu	Angela Cristine Alexandre Gimenez	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Brasilândia	Carlos Alberto Riveros Romero	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Santa Rita Pardo	Angela Cristine Alexandre Gimenez	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Selvíria	Angela Cristine Alexandre Gimenez	Diretoria-Geral de Controle no SUS
		Três Lagoas	Carlos Alberto Riveros Romero	Diretoria-Geral de Controle no SUS

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde



RESOLUÇÃO "P" SES N. 424, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 320/2020 - Processo n. 27/002.115/2020, objetivando a aquisição de kits de extração automatizada – compatível com o equipamento Qiasymphony SP, para atender às necessidades do Lacen/DGVS/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MIRIAM TOKESHI MULLER	Matrícula n. 52686024

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 228, de 15 de setembro de 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), como GESTORES (AS), para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Assistencial Casa de Reabilitação Novo Olhar	65/000.857/2020	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021
Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II	65/000.868/2020	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026
Associação Renasce a Esperança	65/000.869/2020	Gislaine Brufato de Queiroz	SUPDH/SEDHAST	469694022
Centro Integrado da Criança e do Adolescente	65/000.856/2020	Gislaine Brufato de Queiroz	SUPDH/SEDHAST	469694022
Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovo Miloca	65/000.860/2020	Ana Patricia Nassar	SUPDH/SEDHAST	427546022
Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão	65/000.898/2020	Ana Patricia Nassar	SUPDH/SEDHAST	427546022
Sirpha - Lar do Idoso	65/000.865/2020	Ana Patricia Nassar	SUPDH/SEDHAST	427546022
Associação Católica Sagrada Família - ASFA	65/000.871/2020	Ana Patricia Nassar	SUPDH/SEDHAST	427546022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 227, de 15 de setembro de 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:



Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), como GESTORES (AS), para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Pestalozzi de Bonito-MS	65/000.849/2020	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021
Associação de Amigos do Bairro Dom Antonio Barbosa	65/000.866/2020	Gislaine Brufato de Queiroz	SUPDH/SEDHAST	469694022
Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer – Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa	65/000.893/2020	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021
Associação Tagarela para Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais	65/000.896/2020	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida	65/000.895/2020	Gislaine Brufato de Queiroz	SUPDH/SEDHAST	469694022
Associação de Mulheres Independente na Ativa	65/000.859/2020	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021
Casa de Recuperação Jeova Jire	65/000.858/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021
Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS	65/000.855/2020	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026
Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi -AEEMT	65/000.870/2020	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 456 de 16 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar, JOSÉ CARLOS BATISTA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão** da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data da publicação, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/874/2020)**.

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 457 de 16 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de



2019,

R E S O L V E:

Remover *ex-officio*, o servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula 115240023, Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública para a Superintendência de Assistência Socioeducativa, conforme art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar da data da publicação. **(CI/SAS/SEJUSP/874/2020)**

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 458 de 16 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover *ex-officio*, a servidora **ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO**, matrícula 118955025, Analista de Medidas Socioeducativas, da Unidade Educacional de Internação Provisória – Unei Novo Caminho para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, conforme art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar da data da publicação. **(CI/SAS/SEJUSP/874/2020)**

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 459 de 16 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, Matrícula nº 115240023, da função de Supervisor de Processo II, Símbolo CGA-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação. (Repasse CI/ SAS/ SEJUSP/874/2020).**

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 460 de 16 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora **RIVANDA BURTON DA SILVA**, Analista de Medidas Socioeducativas, Matrícula nº 34643022, para exercer a função de Supervisor de Processo II, Símbolo CGA-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação. (Repasse CI/SAS/SEJUSP/874/2020).**

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL Nº 001/SEJUSP/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública** torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, **para fins de regularização funcional**, conforme constante no anexo único deste Edital, referente ao processo n. 31/001509/2020. Sendo que:

I – o servidor poderá interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observando o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, 14 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 001/2020

Matricula	Nome	Nota (ADI)
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	100,00

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 90/DRSP/PMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Ofício n. 163/APRC/PGE/2020, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do militar estadual LUCIANO GOMES, matrícula nº 81087021, em cumprimento a decisão proferida nos Autos de n. 0828737-11.2016.8.12.0001, informado através do Ofício n. 144/APRC/PGE de 28 de outubro de 2019.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 146, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, art. 66 e art. 70, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QAOBM Reginaldo Alves de Moraes, matrícula n. 86.560-021, para responder provisoriamente pela função de Subdiretor de Pessoal/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 08.09.2020 a 07.10.2020, por motivo de afastamento da titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 420, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 075, de 09 de setembro de 2020, Processo nº 31/200.363/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.279, de 15 de setembro de 2020;

R E S O L V E:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474668023, da Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 421, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 075, de 09 de setembro de 2020, Processo nº 31/200.363/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.279, de 15 de setembro de 2020;

R E S O L V E:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **JOÃO CLEBER DORNELES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474699023, da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS para a Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA “P” AGEPEN nº 621, de 16 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Agente Penitenciário Estadual, através do Edital nº 001/2015-SAD/SEJUSP/AGEPEN e nomeação através do **Decreto “P” nº 681**, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.239, de 30 de julho de 2020, vem tornar público o quadro de vagas que serão disponibilizadas para escolha dos aprovados.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação Profissional: Serviço Social

Município	Quantitativo de Vagas
Três Lagoas	01

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação Profissional: Psicologia

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	02
Corumbá	01
Coxim	01
Dois Irmãos do Buriti	01
Jardim	01
Paranaíba	01
Ponta Porã	01
Nova Andradina	01
Três Lagoas	01

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação profissional: Direito

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	04
Corumbá	01
Dourados	03
Ponta Porã	03
Três Lagoas	01

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Administração e Finanças

Habilitação Profissional: Administração

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	01

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Administração e Finanças

Habilitação Profissional: Curso de Graduação em Ensino Superior

Município	Quantitativo de Vagas
Amambai	02
Bataguassu	01
Caarapó	01
Cassilândia	01
Campo Grande	29
Coxim	01
Dois Irmãos do Buriti	02
Dourados	03
Jardim	01
Naviraí	03
Nova Andradina	01
Ponta Porã	03
Rio Brilhante	01
São Gabriel do Oeste	01
Três Lagoas	04

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

Município	Quantitativo de Vagas
Campo Grande	08
Corumbá	03



Dourados	03
Nova Andradina	01
São Gabriel do Oeste	06

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

Município	Quantitativo de Vagas
Bataguassu	08
Campo Grande	83
Corumbá	07
Dourados	18
Naviraí	13
Nova Andradina	04
Três Lagoas	16

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2020.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 620, de 15 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **CYRO GUIMARAES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 468228022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho-EPJFC, nos períodos de 25/04/2020 a 23/06/2020, em razão de afastamento do exercício do cargo por 60 (sessenta) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat.18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1115, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

CREDENCIAR FLÁVIO FREITAS BARBOSA, na função de Médico Perito, para atuar junto à Comissão Executiva de Perícia Médica - CEPEM, na comarca de Campo Grande, de acordo com o Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, com efeito, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1107, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JORGE MIGUEL BAGOLIN, matrícula n. 49187022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/018485/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1108, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IRIA MILTOS URIZAR, matrícula n. 22152023, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/013569/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1109, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TERESINHA RASTELLI IMPERATRIZ, matrícula n. 97827021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/028120/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1110, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS DINIZ DE ASSIS, matrícula n. 50303021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na

Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/006929/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JORGE PEREIRA PRATA SOBRINHO, matrícula n. 57575021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/017681/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1112, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a DANIEL LOURENÇO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Adília Pinedo Talaveira Lourenço, matrículas n. 1107021 e 1107022, que detinha os cargos de Professor/ Professor, classes E e F, nível I, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a" art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 5 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502135/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ANTONIO ALVES DANTAS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Clair Costa Augusto, matrícula n. 41959022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe D, nível V, código 60025, da Secretaria de Estado de Educação

de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a" art. 44, inciso I, art. 45, inciso II e art. 51, §2º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016 a contar de 29 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502132/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1114, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a NEY PINHEIRO DE ÁVILA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Vitória Brites de Ávila, matrícula n. 16403021, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, §2º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, art. 23, "caput", §4º, e §8º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art.31-B, §3º, art. 25 e art. 31-C, incisos III, IV, VI e §2º, da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 24 de abril de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501611/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Maurilio dos Santos, matrícula nº 100634021, da função de confiança de Coordenador Municipal, no Escritório da AGRAER em Bataguassu, com validade a contar de 15 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de setembro de 2020.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 464 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Validade
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	Função Técnica de Operação Intermediária / Código 70330	A contar de 04/09/2020

423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	Função Técnica de Operação Intermediária / Código 70330	A contar de 08/09/2020
-----------	--------------------------	---	------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 465 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Lotação	Validade
81236021	Charlene Ferreira da Silva	ARTCG - Setor de Protocolo de CRV	A contar de 04/09/2020
123592022	Lina Issa Zeinab	Diretoria de Habilitação	A contar de 08/09/2020

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 466 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no inciso I e o § 2º do art. 6º do Decreto nº 15.477, de 20 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação referente a contratação de serviços de implantação de solução Web de Serviços Inteligentes Multicanal de Autoatendimento, com emulação humana, por intermédio da criação de um Assistente Virtual Inteligente e indicar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome
65183029	Robson Roberto Duarte Alencar
105471021	Robson Danilo Antunes Lui

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 467 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no inciso I e o § 2º do art. 6º do Decreto nº 15.477, de 20 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID e soluções de validação, monitoramento e auditoria de aulas, cursos e exames de habilitação e indicar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação, com validade a contar da publicação.



Matrícula	Nome
340891023	Loretta Barbosa Figueiredo
107071025	Elijane de Jesus Nantes Coelho
123592022	Lina Issa Zeinab
65183029	Robson Roberto Duarte Alencar
105471022	Robson Danilo Antunes Lui

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 468 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no inciso I e o § 2º do art. 6º do Decreto nº 15.477, de 20 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação referente a contratação de empresa especializada em aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e on-line, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor e indicar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação, com validade a contar da publicação.

MATRÍCULA	NOME
340891023	Loretta Barbosa Figueiredo
123592022	Lina Issa Zeinab
65183029	Robson Roberto Duarte Alencar
105471022	Robson Danilo Antunes Lui

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 469 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no inciso I e o § 2º do art. 6º do Decreto nº 15.477, de 20 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação referente a contratação de empresa especializada Sistema Integrado de Gestão e Processamento de Infrações de Trânsito e indicar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação, com validade a contar da publicação.

MATRÍCULA	NOME
340891023	Loretta Barbosa Figueiredo
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior
65183029	Robson Roberto Duarte Alencar
105471022	Robson Danilo Antunes Lui

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.280 – página 119

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Recondição de Vacância

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Ativo

INTERESSADO: Irineu Ricardo Filho

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
123061025	Irineu Ricardo Filho	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Farmácia	27/100322/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 519/2020/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 769, de 16 de setembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias, no período de 13 de outubro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, a Portaria nº. 542, de 03/07/2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.214, de 06/07/2020 à página 109, que autorizou o afastamento de MAIKON ROBERT DA SILVA BERB, matrícula nº. 477961021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível I, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para participação em Curso de Formação de Policial Civil, com ônus para a UEMS, com fundamento no § 4º, art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e §1º, art. 54, da Lei Complementar nº. 114, de 19/12/2005. (Processo nº. 29/500286/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 770, de 16 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 756, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.277, de 14 de setembro de 2020, a página 86, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares da servidora a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
474981022	Amanda Verga Brumatti	22/07/18 a 21/07/19	19/10/20 a 02/11/20 04/01/21 a 18/01/21

FELIPE PEREIRA MATOSO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício



PORTARIA "P"/UEMS nº. 771 de 16 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a lotação da servidora abaixo relacionada, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Dourados, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 568, de 02 de março de 2020, a partir de 14 de setembro de 2020.

Matrícula	Nome	Símbolo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
438593023	Luciele Fioravante Freitas Barbosa	DCA-11 / 130320	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)	Centro de Estudos em Recursos Naturais (CERNA) - Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 095, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – CEPEN/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
80929023	MARTHA GILKA GUTIERREZ CARRIJO	Prorrogação	07	31/08/2020 A 06/09/2020	140807

CAMPO GRANDE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 096, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
97024021	JUN NUKARIYA	inicial	60	02/09/2020 a 31/10/2020	140670
80929023	MARTHA GILKA GUTIERREZ CARRIJO	Inicial	07	24/08/2020 a 30/08/2020	140685
54091021	VITOR AUGUSTO ABRAO DUENHAS	Inicial	13	18/08/2020 a 30/08/2020	140669

CAMPO GRANDE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação**REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/007.073/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de café torrado e moído e açúcar, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 16:29 horas (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.073/2020, Pregão nº 00012/2020.

Resultado da Homologação

VENCEDORA: FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA, CNPJ: 36.939.275/0001-32					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)
01	Café torrado e moído, com aspecto de pó fino homogêneo, embalado a vácuo, pacote de 500gr	Made in Brazil	Unid	3.000	5,17
VENCEDORA: RENAN DE FREITAS DE OLIVEIRA 05214035101, CNPJ: 36.130.495/0001-10					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)
02	Açúcar tipo cristal em pacote de 2 kg.	Sonora	Unid	1.000	4,49

Campo Grande – MS, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 357/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa perante o Tribunal do Júri da comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/051.915/2020)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS/RÉU	DATA
Bruno Augusto de Resende Louzada	0001820-33.2014.8.12.0041 Réu: Rogério Oliveira da Silva	18/09/2020 – 8h
Bruno Augusto de Resende Louzada	0001419-29.2017.8.12.0041 Réu: Irismar Franco da Luz	25/09/2020 – 8h

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 358/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o parecer conclusivo da Junta Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, indicando, no Boletim de Inspeção Médica, a necessidade de prorrogar a readaptação provisória do Defensor Público pelo período de mais 180 dias, resolve:

AUTORIZAR o registro da prorrogação da readaptação provisória do Defensor Público YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 5507987-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, por **180 (cento e oitenta) dias, no período de 28 de agosto de 2020 a 23 de fevereiro de 2021**, com fundamento no artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 42 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Protocolo n. 27/150667/2020 e 33/000.054/2020)

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 359/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Maria José do Nascimento	2º P. 2015/2016	9 a 23/9/2020

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 329/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e LUCIMAR POPOVITS DA SILVA, matrícula n. 534595-1, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
007/DPGE/20	Seguros Sura S.A	Processo n. 33/007.062/2020 – Seguro de Vida em Grupo, para servidores com vínculo e/ou comissionados da DPE/MS.

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

OBJETO: contratação de empresa da área de construção civil para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com 41,16 m² de área construída no Distrito de Vila Quebracho, no Município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante do edital.

O Município de Anaurilândia/MS torna público a **ANULAÇÃO** da Tomada de Preços nº 010/2020, referente ao Processo Administrativo nº 068/2020.

As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1000, Centro, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 07:00 h às 12:00 h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 16 de setembro de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 62/2020

Concorrência nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica em CBUQ, passeio com acessibilidade e sinalização viária, na rua Osvaldo Cruz entre as ruas dos Fundadores e Rua Bandeirantes, na sede do município, e restauração funcional do pavimento em CBUQ e microrrevestimento em diversas ruas da sede municipal e do distrito de Vila Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vistos etc.

Após detida análise procedida pela Comissão Permanente de Licitação junto aos documentos de habilitação apresentados pela empresa **S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, constatou-se que a mesma apresentou Balanço Patrimonial compreendendo apenas o período de 01/12/2019 a 31/12/2019, sendo que o instrumento convocatório exigiu Balanço Patrimonial do último exercício social, ou seja, de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Desse modo, aos 10 dias do mês de setembro de 2020, proferiu-se decisão notificando os licitantes acerca da necessidade de realização de diligência, com escopo esclarecer as informações contidas no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Para tal desiderato, intimou-se o (a) representante da empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, para que esclarecesse a razão de o Balanço Patrimonial apresentado abranger somente o período de 01/12/2019 a 31/12/2019.

Devidamente intimado (a), o (a) representante da empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI prestou seus esclarecimentos, alegando em síntese que: (i) "não se pode realizar diligência de tema já decidido", (ii) "coisa julgada formal e material, não podendo ser mais objeto de discussão se o documento apresentado está correto ou não, pois a questão foi analisada em grau de recurso", (iii) não cabimento da diligência em razão do princípio da consumação, (iv) Por fim, requereu ao cancelamento da diligência por ser "ilegal e arbitrária e a habilitação da empresa está sob o manto da coisa julgada".

Notadamente, as alegações apresentadas pela S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, naquela oportunidade, não lograram êxito em sanar, tampouco esclarecer as dúvidas existentes a respeito da completude do Balanço Patrimonial apresentado pela mesma.

Entretanto, aos 14 dias do mês de setembro de 2020, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assim como ao que preleciona o §3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993¹, a Comissão Permanente de Licitação, realizou nova intimação ao representante da empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, para que esse prestasse os devidos esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, acerca da inconsistência verificada em seu Balanço Patrimonial, sob pena de sua inabilitação no certame.

Por conseguinte, após ser novamente intimado (a), o (a) representante da empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI prestou seus esclarecimentos, alegando em síntese que: (i) no ano de 2019 a empresa optou por dois regimes de tributação em períodos distintos, sendo que no período de 01/01/2019 a 30/11/2019 era optante da forma de tributação do Simples Nacional e no período 01/12/2019 a 31/12/2019, sua forma de tributação passou a ser o regime de lucro presumido, (ii) asseverou que segundo a Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22/12/2017, quando optante pelo Simples Nacional não era obrigada a apresentar o balanço e demonstrações contábeis por meio de Escrituração Contábil Digital – ECD. No entanto, devido sua alteração de

regime de tributação essa exigência passou a ser obrigatória, (iii) aduziu ainda que, dada obrigatoriedade da apresentação do balanço e demonstrações contábeis pelo por meio de Escrituração Contábil Digital – ECD, o fez referente ao período de 01/12/2019 a 31/12/2019 e (iv) por fim, sustentou que, os saldos contábeis acumulados até 31/11/2019, foram lançados no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED como saldos iniciais, logo o Balanço Patrimonial apresentado em 31/12/2019, pela ECD, reflete a situação econômico-financeira da empresa em todo o exercício de 2019.

É o relato do necessário.

Pois bem.

Os esclarecimentos apresentados pela empresa licitante dirimiram todas as dúvidas acerca da completude do Balanço Patrimonial apresentado pela mesma no procedimento administrativo em voga.

Conforme documentação apresentada pela empresa a fim de comprovar suas alegações — (i) esclarecimento exarado pelo contador da empresa, (ii) notas explicativas às demonstrações contábeis e (iii) Balanço Patrimonial referente ao período de 01/01/2019 a 30/11/2019, assim como na Declaração do Contador do Município de Anaurilândia/MS — constata-se que suas alegações são a expressão da verdade.

Salienta-se, por oportuno, que não foram incluídos à *posteriori* quaisquer documentos ou informações à documentação de habilitação apresentada pela empresa licitante na sessão de abertura de envelopes, inexistindo afronta ao disposto na parte final do §3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os documentos enviados em conjunto com a resposta à diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação tiveram o condão apenas de esclarecer dúvidas acerca do conteúdo do Balanço Patrimonial apresentado pela licitante quando da realização da sessão pública referida.

Nota-se que, de fato, a empresa no ano de 2019, optou por dois regimes de tributação em períodos distintos. No período de 01/01/2019 a 30/11/2019 era optante da forma de tributação do Simples Nacional e no período 01/12/2019 a 31/12/2019, sua forma de tributação passou a ser o regime de lucro presumido.

Com isso, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22/12/2017, quando a empresa licitante era optante pelo Simples Nacional não estava obrigada a apresentar o balanço e demonstrações contábeis por meio de Escrituração Contábil Digital – ECD. Porém, devido à alteração de regime de tributação ocorrida, essa exigência passou a ser obrigatória,

Assim, em observância aos ditames normativos e ao regime que se sujeitava em 31/12/2019, a empresa licitante realizou a apresentação do balanço e demonstrações contábeis pelo por meio de Escrituração Contábil Digital – ECD.

Demonstrou-se que, os saldos contábeis acumulados até 31/11/2019, foram lançados no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED como saldos iniciais, logo o Balanço Patrimonial apresentado em 31/12/2019, pela ECD, reflete a situação econômico-financeira da empresa em todo o exercício de 2019.

Pelo exposto, restaram dirimidas todas as dúvidas acerca do conteúdo do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Logo, a diligência procedida pela Comissão Permanente de Licitação logrou êxito em aferir que o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa licitante através de Escrituração Contábil Digital – ECD, reflete a situação econômico-financeira da empresa em todo o exercício de 2019, atendendo assim a exigência prevista no subitem 6.5.1, do instrumento convocatório.

Posto isso, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as empresas **CONCRENAVI – CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. e S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** para comparecerem na sessão pública para julgamento das propostas desta Concorrência Pública, **que será realizada no dia 22 de setembro de 2020 às 08:00 horas (MS)**, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3445-1110, no horário das 08h00h às 13h00h e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br.

Cientifique-se os interessados acerca desta decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Às providências.

Anaurilândia/MS, 16 de setembro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente da CPL

Luiz Carlos Simões Moreira Só

Membro

Antonia Nilda Alves da Silva

Membro

Prefeitura Municipal de Antonio João

RETIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Antônio João**, através da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do Aviso de Convocação Pregão Presencial n.º 063/2019, processo Administrativo n.º 117/2019, publicado no DOE n.º 10.279, página 97, de 15 de setembro de 2020, **onde se lê**, Aviso de Convocação Pregão Presencial n.º 063/2019, processo Administrativo n.º 117/2019, Ata de Registro de Preços n.º 036/2020, **leia-se**, Aviso de Convocação Pregão Presencial n.º **063/2020**, processo Administrativo n.º **117/2020**, Ata de Registro de Preços n.º **037/2020**.



RETIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Antônio João**, através da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020, publicado no DOE n.º 10.280, página 123, de 16 de setembro de 2020, **onde se lê**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020, **leia-se**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **037/2020**.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2020.**PROCESSO N.º 134/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Auto Posto Paloma Ltda Epp.

Objeto: Aquisição de filtros diversos, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Antônio João/MS.

Dotação: 09.001.15.452.0901.2061-3.3.90.30.00.00 (247-0180).

09.001.15.452.0901.2061-3.3.90.30.00.00 (248-0100).

Valor: R\$ 21.607,00 (vinte e um mil, seiscentos e sete reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data de assinatura: 03 de setembro de 2020.

Assinam: Marceleide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, Sillian da Silva Cidade, empresa: Auto Posto Paloma Ltda Epp.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2020.**PROCESSO N.º 134/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Auto Posto Flor da Serra Ltda Epp.

Objeto: Aquisição de filtros diversos, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Antônio João/MS.

Dotação: 09.001.15.452.0901.2061-3.3.90.30.00.00 (247-0180).

09.001.15.452.0901.2061-3.3.90.30.00.00 (248-0100).

Valor: R\$ 15.226,00 (quinze mil, duzentos e vinte e seis reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2020

Data de assinatura: 03 de setembro de 2020.

Assinam: Marceleide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal, Jucenyr Martins, empresa: Auto Posto Flor da Serra Ltda Epp.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 074/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que fica **REDESIGNADA A DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, VIA INTERNET, PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, cujo o objeto tem a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E" definidos na resolução CONOMA nº 358/2005 e ANVISA 306/04 - as unidades de Saúde que serão feitas as coletas são: E.S.F Central, Jardim da Flores, Vila Barbosa, Vila Pereira, São Jerônimo, Jardim do Lago, UBS Manoel Rodrigues da Silva, Vigilância Sanitária, CEDIT, Farmácia e CAPS**, conforme segue:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **será mantida a data de 10/09/2020, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **02/10/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **02/10/2020, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **02/10/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidado-taboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, aos 16 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA - Prefeito



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 067/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **o fornecimento de peças para manutenção de veículos da frota municipal de Aparecida do Taboado, pelo período de 12 meses, em atendimento às Secretarias do Município de Aparecida do Taboado - MS.**

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado da fase de proposta do Pregão Presencial 041/2020, processo administrativo nº 079/2020, no qual as licitantes vencedoras desta etapa foram: A.D. DAMINELLI – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/001-13; C. M. ORATHES CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69. Ademais, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de amostra de todos produtos da licitação em epígrafe, nos termos do item 1.1 do termo de referência. Batayporã-MS, 16 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020

processo administrativo nº 081/2020.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, nos termos do artigo 3, inciso II da lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente lei 8.666/1993. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. Fica alterada a redação do texto referente ao item 11.1.4 do Edital, indicando novas normas técnicas para habilitação do licitante, o qual passa a vigorar a seguinte alteração do item 11.1.4: "11.1.4. Normas Técnicas". a) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante; a) Prova de inscrição junto ao respectivo conselho de classe (CRM), da licitante; b) Prova de regularidade junto ao respectivo conselho de classe (CRM) do profissional; c) Certificado de possuir graduação na especialidade de NEOROLOGIA devidamente registrada no respectivo conselho de classe. 2. DA SESSÃO. 2.1. A realização do certame passa a ser as 11:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, tendo em vista a reabertura do prazo legal, devida as alterações nas normas técnicas desta licitação, observando o disposto em edital e suas alterações. 3. DEMAIS ASSUNTOS. 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 16 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020**

O **Município de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do **Decreto Municipal nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a **Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de cestas básicas com recurso específico como prevê a portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, visando garantir que as pessoas mais vulneráveis e em isolamento por conta da pandemia do Corona Vírus (COVID 19), que estiverem necessitando dos alimentos sejam contempladas, conforme anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **30 de setembro de 2020, às 8 horas** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia>** - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente **7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 16 de setembro de 2020.

Douglas Batista de Sousa - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Fundação Municipal do Esporte - FUNESP, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 127/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.219/2019-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS HABILITADOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS E DENTRO DA ÁREA DE CAMPO GRANDE-MS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 30/09/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 30/09/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE CONTINUIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, convoca as empresas participantes para a sessão de continuidade conforme disposto no item 13.B. do edital do procedimento abaixo:

CONCORRÊNCIA: 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.329/2019-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA (S) DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, CONFORME ALINHAÇÃO 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE- MS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

DATA: 21 de setembro de 2020, às 08h00min, horário local (MS)

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

Considerando a quantidade de proponentes, informamos que somente um representante de cada empresa participante poderá acompanhar a reunião em atendimento às medidas de prevenção à COVID-19.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da CPL**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51.416/2020-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM FRIGORIFICADA DE ALIMENTOS EM PALLET, INCLUINDO RECEBIMENTO DE CARGA, CONFERÊNCIA E SELAGEM DE CARGA, EXPEDIÇÃO, PICKING E REPALETIZAÇÃO DE CARGA, BEM COMO O SEGURO DE CARGA

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.522/2020-34

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES I, DESTINADOS AO USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 061/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e



trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.492/2020-98

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO PÚBLICA E APOIO À FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE DE CONTRATOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DAS CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 062/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando à futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para sistema de gerador de Ar Comprimido, sistema de gerador de Vácuo e sistema de gerador oxigênio para dar continuidade nas atividades do Hospital Municipal.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de outubro de 2020, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de setembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Termo de Homologação - PP 004/2019

Processo: 14.688/2019.

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e a **EMPRESA J67 Construções e Transportes EIRELI** – inscrita no CNPJ nº 15.069.066/0001-05.

Objeto: aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores) para atender os veículos do núcleo de transporte escolar da secretaria municipal de saúde.

Valores Registrados:

Item	6511 Código	J67 CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 15.069.066/0001-05 AV TIRADENTES, 1427 ***** - VILA TAVEIROPOLIS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79090-000 Telefone: (67) 9157-0122/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------	--	---------	------------	----------------	-------------

1	004.113.022	CÂMARA DE AR - 750 X 16 Câmara de ar para utilização em pneus 7.50x16, atendendo as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalada individualmente. Marca: QBOM/SC95	UNID.	20	46,00	920,00
2	004.113.038	CÂMARA DE AR P/ PNEU 900 X 20 Câmara de ar para utilização em pneus 900x20, atendendo as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalada individualmente. Marca: QBOM/QC131	UNID.	36	80,00	2.880,00
3	004.113.140	PNEU 215/75/ R 17.5 - RADIAL MISTO Pneu 215/75/ R 17.5 Radial MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Marca: LINGLONG / LLD09	UNID.	72	690,00	49.680,00
4	004.113.154	PNEU 235/70 - ARO 16 Pneu 235/70 - ARO 16, , não remoldado e não recauchutado, de 1º qualidade. Marca: FARROAD / FRD66	UNID.	16	460,00	7.360,00
5	004.113.142	PNEU 275/80/ R 22.5, RADIAL TIPO MISTO Pneu 275/80/ R 22.5, Radial Tipo MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Marca: MAGNUM / MGM06	UNID.	144	1.280,00	184.320,00
7	004.113.134	PNEU 7.50 - 16 TRAÇÃO (BORRACHUDO) Pneu 7.50 - 16 Tipo tração lameiro borrachudo, 14 lonas, índice de carga 122/118, com profundidade mínima dos sulcos de 14 mm. Não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: WEST LAKER / CL830	UNID.	8	579,00	4.632,00
8	004.113.139	PNEU 9.00/20 – TIPO MISTO Pneu 9.00/20, Tipo MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Marca: DUNLOP / SP811	UNID.	36	986,00	35.496,00
9	004.113.081	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 X 20 .Protetor para pneu e câmara de ar, redondo, flexível, para pneu900x20, confeccionado em borracha, para utilização em pneu de veículo automotor, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Marca: IRBO / M20	UNID.	36	30,00	1.080,00
10	004.113.069	PROTETOR PARA PNEU 750X16 Protetor para pneu e câmara de ar, redondo, flexível, para pneu 750x16, confeccionado em borracha, para utilização em pneu de veículo automotor, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Marca: IRBO / M16	UNID.	20	19,50	390,00
12	004.119.767	PNEU 295/22.5 BORRACHUDO RODOVIÁRIO PNEU 295/22.5 BORRACHUDO RODOVIÁRIO Marca: WESTLAKER / AD153	UNID.	8	1.839,00	14.712,00
13	004.119.768	PNEU 295/22.5 DIRECIONAL RODOVIÁRIO PNEU 295/22.5 DIRECIONAL RODOVIÁRIO Marca: MAGNUM / MGM05	UNID.	4	1.687,50	6.750,00
14	004.119.921	PNEU 285/70 R 19.5 LISO PNEU 285/70 R 19.5 LISO - não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: AEOLUS / HN257	UNID.	4	1.327,00	5.308,00
15	004.119.922	PNEU 285/70 R 19.5 MISTO PNEU 285/70 R 19.5 MISTO - não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: PIRELLI / TR01	UNID.	8	2.460,00	19.680,00
16	004.113.010	PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA - não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: MRL / MTF212	UNID.	32	503,40	16.108,80
17	004.113.184	PNEU 12.4 X 24 - AGRÍCOLA Pneu 12.4 x 24 - agrícola, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas abnt NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: ALIANCE / FARMPRO R1 12 LONAS	UNID.	16	1.152,30	18.436,80
18	004.113.012	PNEU 18.4 X 30 PNEU 18.4 X 30 - não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: ALIANCE / FARMPRO R1 12 LONAS	UNID.	16	2.762,80	44.204,80
19	004.113.048	PNEU 14.9 X 28 TM95 8 LONAS PNEU 14.9 X 28 TM95 8 LONAS - não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: GALAXI / R1	UNID.	4	2.268,00	9.072,00
21	004.113.108	PNEU 205/75 R16 - BORRACHUDO Pneu 205/75 R16 - BORRACHUDO - Não remoldado e não recauchutado. de fabricação nacional, constando no material a data de fabricação. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: SEMPERIT / TRAIL LIFE AT	UNID.	12	587,99	7.055,88
Total do Proponente						428.086,28

Data da Assinatura: 14/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavarro de Abreu – **Secretário Municipal de Educação.**



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 34/2020.

Processo: 41648/2018 – PP nº 041/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Diagnolab Laboratorios Eirelli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.396.394/0001-00.

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente (centrífuga laboratorial, estufa de secagem, destilador de água, estufa de cultura e outros materiais) para equipar o laboratório municipal de corumbá "dr. Nelson Leite De Barros.

Valor: R\$ 12.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde.

4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

Data da Assinatura: 21/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Diagnolab Laboratorios Eirelli - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 35/2020.

Processo: 41648/2018 – PP nº 041/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C. E. CARVALHO – COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.864.422/0001-73.

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente (centrífuga laboratorial, estufa de secagem, destilador de água, estufa de cultura e outros materiais) para equipar o laboratório municipal de corumbá "dr. Nelson Leite De Barros.

Valor: R\$ 28.078,98.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde.

4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

Data da Assinatura: 21/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C. E. CARVALHO – COMERCIAL.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 040/2011

Processo: 12.714/2011

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Celso Benedito Torres.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2020, bem como reajustar o valor do aluguel mensal, que deve ser decrescido para R\$ 2.984,21 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), por conta do Laudo de Avaliação que verificou e atestou a depreciação do imóvel em questão, conforme justificativas constantes no expediente às fls. 426 dos autos nº 12714/2011, de 13/04/2011.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 01/09/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Celso Benedito Torres.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 026/2013

Processo: 19.986/13

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2019, com a manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja R\$ 8.133,06 (oito mil, cento e trinta e três reais e seis centavos), com base nas justificativas constantes no expediente de fls. 374 dos autos nº 19.986/2013, de 20/05/2013.

Base legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei Inquilinato).

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 05/09/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Extrato de Termo de Homologação - PE 22/2020

Processo nº 13.837/2019.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e a empresa **READY COMERCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EIRELI** - CNPJ: 07.083.530/0001-90.



Objeto: Aquisição de material de consumo (sacos de transporte), para manejo e transporte de corpos dos pacientes que vierem a óbito devido ao novo Corona Vírus (COVID-19) no município de Corumbá-MS.

Valores Registrados:

Item	98328 Código	READY COMERCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EIREL CNPJ: 07.083.530/0001-90 AV JONIA, 207 ***** - JARDIM BRASIL (ZONA SUL), SAO PAULO - SP, CEP: 04634-010 Telefone: (11) 2969-0834 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.135.234	SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER. SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER - FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), VIRGEM NA COR PRETA, RESISTENTE AO CALOR EM TEMPERATURA AMBIENTE E RESISTENTE A RASGOS E RUPTURAS. ACABAMENTO COSTURADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER INTEIRIÇO E DOIS CURSORES PARA APLICAÇÃO DE LACRE, COM PORTA ETIQUETAS, USADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE CADÁVERES, TAMANHO EXTRA GRANDE. FACILITA NA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DO CORPO, EVITA-SE CONTATO COM FLUIDOS E SECREÇÕES. BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VIRUS. DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT. Marca: IVC EMB COBERTURA P OBITO	UNID.	4800	15,80	75.840,00
Total do Proponente						75.840,00

Data da Assinatura: 11/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

ORDEM DE REINICIO

Contrato Administrativo – 004/2019. Objeto – Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializada para realizar a execução do plano de trabalho de gestão condominial e patrimonial no empreendimento Flamboyant II, no Município de Corumbá - MS. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Fica a empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Sergipe nº 881, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ 05.950.383/0001-82, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 005/2019, processo nº 39.931/2018.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviços.

Data da Assinatura: 15/09/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

ORDEM DE REINICIO

Contrato Administrativo – 005/2019. Objeto – Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado para realizar a execução do plano de trabalho de gestão condominial e patrimonial no empreendimento Flamboyant III, no Município de Corumbá - MS. Contratada: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Fica a empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Sergipe nº 881, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ 05.950.383/0001-82, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 005/2019, processo nº 39.934/2018.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviços.

Data da Assinatura: 15/09/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2020 - Processo nº 16.719/2020.

Objeto: aquisição de medicamento (sirolimo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de ordem judicial.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020 ao dia 30 de setembro às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia_ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 16 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimentos e Serviços.



Aviso de Suspensão de Licitação.

O Município de Corumbá avisa aos interessados através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2020 Processo nº 10.516/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte fluvial e terrestre, para atender as escolas Municipais Rurais, fica suspenso por prazo indeterminado para o fim de revisão dos autos. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 16 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2020 - Processo nº 18.736/2020.

Objeto: aquisição de materiais de permanentes (cadeira de rodas e berço infantil), para montar adequadamente a estrutura dos leitos em atendimento ao enfrentamento da pandemia (COVID-19).

Recebimento das propostas: do dia 18/09/2020, às 08h00

ao dia 24/09/2020, às 07h00 Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília)

De acordo com a Lei nº 13.979/2020 os prazos serão reduzidos pela metade.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico

<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail

licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 16 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2020 - Processo nº 11.597/2020.

Objeto: aquisição de medicamentos (pó liofilizado para solução injetável, 500.000 UI de sulfato de polimixina B) decorrente de ordem judicial.

Recebimento das propostas: do dia 18/09/2020, às 08h00

ao dia 30/09/2020, às 09h30.

Abertura das Propostas: 30/09/2020 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico

<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail

licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 16 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2020**

PROCESSO: nº 156/2020. OBJETO: **Execução de serviços de energia elétrica, para desativação e substituição de subestação aérea (Posto de Transformação) com transformador, sendo a desativação de 02 subestações aéreas na Feira Livre Central João Totó Câmara e substituição de transformador e disjuntor no CEIM Profª. Isilda Aparecida dos Santos Souza (CEIM do Jardim Colibri) e no CEIM Profª. Maria de Lourdes Silva (CEIM do Altos do Indaiá), no Município de Dourados-MS.** TIPO: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: **Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 06/10/2020 (seis de outubro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos



envelopes por via postal.

Dourados-MS, 16 de setembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 032/2020

Processo nº 016/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP.

Objeto: Aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Paulo Robson Moretto.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 86709/2020 – FLY nº 0333.0005847/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 23/2020, tipo menor preço, regime execução indireta, regime de execução empreitada por preço global. Objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada para recapeamento de pavimentação asfáltica nos bairros Durval Andrade Filho, Bela Vista, Argemiro Ortega, Cristo Rei e Centro**, no Município de Nova Andradina - MS, através do CONTRATO DE REPASSE nº 893706/2019/MDR/CAIXA, conforme solicitação da CI. nº 143/2020/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1388/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial quantitativo, planilha de composição de preços unitários, ART, projeto arquitetônico, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 08/10/2020 às 07h30min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 16 de Setembro de 2020

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86909/2020; b) Licitação Nr.:161/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 14/09/20; e) Data da Adjudicação: 14/09/20; f) Objeto da Licitação: Aquisição de luminária pública em LED 50 e 150 W, para atender manutenção da iluminação pública, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CONTRATADO: UNICOPA ENERGIA S.A VALOR DA DESPESA: R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil e reais)

DATA: 14/09/20

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **VALENZA AMBIENTAL LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 014/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **14/09/2020 à 12/01/2021** (120 dias), tendo em vista que a justificativa se encontra acostada nos autos, dentre os quais se encontra a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, devido ao projeto de regularização estar em fase de aprovação, com fundamento no art. 57, 1º, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 11 de setembro de 2020.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Contratante

VALENZA AMBIENTAL LTDA
Laís De Luna Ribeiro
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de reforma do prédio municipal, que irá alocar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Alcides Melquiades, Bairro Centro, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro.

EMPRESA CLASSIFICADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 202.117,77 (duzentos e dois mil, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 16 de Setembro de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Presidente C. P. L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 059/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP**, no valor total de R\$ 202.117,77 (duzentos e dois mil, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 16 de Setembro de 2020.

MARIA CLEIDE LISBOA FROES
GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1958/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE POUSO ALTO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37, vencedora do certame com o valor global de R\$ 300.960,00 (trezentos mil novecentos e sessenta reais).

Paraíso das Águas – MS, 16 de setembro de 2020.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1784/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA ÁREA EXTERNA E MURO LATERAL, DA ESCOLA LIZETE RIVELLI ALPE – POLO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **EFRAT ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.326.231/0001-46, com o valor global de R\$ 103.576,62 (cento e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Paraíso das Águas – MS, 16 de setembro de 2020.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Presencial nº 039/2020 – Processo nº 2170/2020**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Sr. Jefferson de Souza Correa, Secretário Municipal de Saúde, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS**.

Empresa Vencedora:

ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 12, com o valor global de R\$ 43.212,00 (quarenta e três mil duzentos e doze reais).

Paraíso das Águas – MS, 16 de setembro de 2020.

Jefferson de Souza Correa – Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**REGISTRO DE PREÇOS****Pregão Presencial nº 040/2020 – Processo nº 1795/2020**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Sr. Jefferson de Souza Correa, Secretário Municipal de Saúde, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS HOSPITALARES POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**.

Empresa Vencedora:

ROBSON MIGUEL VENTURA DE PAULA 01588784185, inscrita no CNPJ sob o Nr. 21.381.354/0001-01, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Paraíso das Águas – MS, 16 de setembro de 2020.

Jefferson de Souza Correa – Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e ou eventuais de pedreiro, servente de pedreiro e pintor, para prestação de serviços em manutenção e reparos a serem realizados na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS direta e indiretamente. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020, de 07 de janeiro de 2020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**. **Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 17 de setembro de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 025/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção de Hall de entrada e prestação de serviço de pintura geral do prédio da ESF – José Gisfredo, deste Município. Data de Abertura: 06/10/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2209 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br.
Santa Rita do Pardo-MS, 16 de Setembro de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 026/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pintura geral do prédio da UBS – José Francisco Pereira, deste Município. Data de Abertura: 07/10/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2209 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br.
Santa Rita do Pardo-MS, 16 de Setembro de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS 014/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Passeio e Sinalização, localizado na Rua Saracura, no Bairro Jardim Gramado, Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **GMG Construtora Ltda**, com o valor total de R\$ 688.047,41 (seiscentos e oitenta e oito mil, quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).
São Gabriel do Oeste – **MS, 16 de setembro de 2020**

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Tacuru**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0086/2020

DISPENSA N.º 0027/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de poço tubular, com profundidade de 50 (cinquenta) metros, com caixa taça de 5.000 (cinco mil) litros, conforme projeto, com recursos provenientes do Convênio nº 29.991/2020 - Processo nº 71/000.190/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o município de Tacuru/MS.

CONTRATADA: LUIZ APARECIDO DOS SANTOS, CNPJ: 23.024.160/0001-76, no valor total de R\$ 35.494,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), pelo período de 10/09/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 02-02.07-22.665.0008-1.022-4.4.90.51.00-100000 - Ficha: 0085

Tacuru/MS, 10 de Setembro de 2020

Assina: Carlos Alberto Pelegrini – Prefeito Municipal



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0087/2020

DISPENSA N.º 0028/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço rebaixamento de energia elétrica com rede de transformador, conforme projeto, com recursos provenientes do Convênio nº 29.991/2020 - Processo nº 71/000.190/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o município de Tacuru/MS.

CONTRATADA: FEDERICI & ROCHA LTDA, CNPJ: 25.116.076/0001-08, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 11/09/2020 a 10/12/2020

Dotação Orçamentária: 02-02.07-22.665.0008-1.022-4.4.90.51.00-127000 - Ficha: 0085

Tacuru/MS, 11 de Setembro de 2.020

Assina: Carlos Alberto Pelegrini – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ com faixa granulométrica C no padrão DNIT CAP-30/45 ou CAP-50/70, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
COMUNICADO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **(1) WLH CONSTRUÇÕES EIRELI, (2) RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI, (3) CONSTRUTORA PECINI EIRELI e (4) PRO-19 & CONSTRUÇÕES EIRELI**, face ao resultado da "fase de habilitação" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem

9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
BERGAMO CONSTRUTORA LTDA – EPP	R\$ 1.182.259,42	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
BERGAMO CONSTRUTORA LTDA – EPP	R\$ 373.062,28	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de peças e componentes para os equipamentos utilizados na manutenção e conservação das áreas verdes do município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Usina Eldorado S.A.

CNPJ nº 05.620.523/0001-54 - NIRE 54.300.004.545

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/08/2020

Data, Hora e Local: em 20/08/2020, às 14h, na sede social da Usina Eldorado S.A. - Em recuperação judicial ("Companhia"), em Rio Brilhante/MS, na Fazenda Pedro, s/nº, Rodovia MS 145, Km 49, CEP 79130-000. **Mesa:** Celso Luiz Tavares Ferreira, *Presidente*; Bruno Matos de Freitas Godoy, *Secretário*. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Ordem do Dia:** deliberar sobre **1)** a redução do capital social da Companhia, na forma e para os fins previstos no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Atvos, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 20/05/2020 e homologado em 17/08/2020 ("Plano"); e **2)** em consequência da redução do capital social da companhia, a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Foi aprovada a lavratura desta Ata em forma de sumário, conforme facultam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. A seguir, foi deliberado, por unanimidade de votos dos presentes, sem qualquer ressalva ou restrição: **1) Aprovar** a redução de capital da Companhia, no valor de R\$ 232.998.122,10, mediante restituição de valores à única acionista, por julgá-lo excessivo, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social de R\$ 1.794.868.395,80, para R\$ 1.561.870.273,70, sem o cancelamento de ações. Em virtude da redução de capital ora aprovada, a acionista Atvos Agroindustrial Participações S.A. - Em recuperação judicial receberá, a título de restituição de capital, o valor de R\$ 232.998.122,10, em créditos detidos pela Companhia em face da Atvos Agroindustrial Participações S.A. - Em recuperação judicial, avaliados por valor contábil, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício encerrado em 31/03/2020 e descritos em documento neste ato recebido pela mesa que, rubricado e numerado, ficará arquivado na sede da Companhia, a serem restituídos nos termos da Lei. A operação ora aprovada está devidamente autorizada pelos credores na forma da Cláusula 8.1. e do Anexo 8.1. do Plano, e está inserida no âmbito da implementação da reestruturação nele prevista, sendo, portanto, amplamente vantajosa para a Companhia e para o seu soerguimento econômico. A operação ora aprovada foi tornada pública desde o dia 20/04/2020, com vistas à apreciação pelos credores, nos autos do processo de recuperação judicial autuado sob o nº 1050977-09.2019.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; **2) Aprovar**, em virtude da redução de capital ora aprovada, a alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia que **passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de R\$ 1.561.870.273,70 dividido em 1.025.235.736 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"**. Permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas todas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia que não foram expressamente alteradas neste ato. Ficam autorizados os administradores da Companhia a praticar quaisquer atos necessários para que se efetive o quanto acima deliberado, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos e providenciar os correspondentes registros, na forma da lei. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Ata foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Celso Luiz Tavares Ferreira, *Presidente*; e Bruno Matos de Freitas Godoy, *Secretário*; e **Acionista Presente:** Atvos Agroindustrial Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, representada por seus diretores, os Srs. Alexandre Perazzo de Almeida e João Milton da Veiga Pereira. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Rio Brilhante, 20/08/2020. **Celso Luiz Tavares Ferreira - Presidente; Bruno Matos de Freitas Godoy - Secretário.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROJETO.INSTITUTO CRIANÇA SIM DROGAS NÃO DO MS

O Presidente do PICSDN DO MS. Convida todos os seus Associados e Interessados a participar do Projeto, para uma reunião de Assembléia Geral no dia 26 de Setembro de 2020, às 18:00 no endereço sito a Av. Presidente Tancredo Neves, 1737, Bairro Aero Rancho em campo grande, MS. Para votação do ESTATUTO, ATA DE ELEIÇÃO E POSSO da ONG em questão para o período de Quatro (04) anos 2020/2024. A Convocação da primeira chamada será às 18:00, com 2/3 (dois terços) de Associados, e a segunda chamada será às 18:30, com qualquer número de Associados presente.

Davi Soares Rui Quinhones
Presidente



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Agro Energia Santa Luzia S.A.**Em recuperação judicial**

CNPJ nº 08.906.558/0001-42 - NIRE 54.300.004.928

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/08/2020

Data, Hora e Local: em 20/08/2020, às 13h, na sede social da Agro Energia Santa Luzia S.A. - Em recuperação judicial ("Companhia"), em Nova Alvorada do Sul/MS, na Fazenda São Sebastião, s/nº, Rodovia BR 267, Km 231, CEP 79140-000. **Mesa:** Celso Luiz Tavares Ferreira, Presidente; Bruno Matos de Freitas Godoy, Secretário.

Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Ordem do Dia:** deliberar sobre **1)** a redução do capital social da Companhia, na forma e para os fins previstos no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Atvos, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 20/05/2020 e homologado em 17/08/2020 ("Plano"); e **2)** em consequência da redução do capital social da Companhia, a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Foi aprovada a lavratura desta Ata em forma de sumário, conforme facultam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. A seguir, foi deliberado, por unanimidade de votos dos presentes, sem qualquer ressalva ou restrição: **1) Aprovar** a redução de capital da Companhia, no valor de R\$ 74.416.468,79, mediante restituição de valores à acionista Atvos Agroindustrial Participações S.A. - Em recuperação judicial, por julgá-lo excessivo, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social de R\$ 1.118.760.856,17, para R\$ 1.044.344.387,38, sem o cancelamento de ações. Em virtude da redução de capital ora aprovada, a acionista Atvos Agroindustrial Participações S.A. - Em recuperação judicial receberá, a título de restituição de capital, o valor de R\$ 74.416.468,79, em créditos detidos pela Companhia em face da Atvos Agroindustrial Participações S.A. - Em recuperação judicial e Atvos Agroindustrial S.A. - Em recuperação judicial, avaliados por valor contábil, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício encerrado em 31/03/2020 e descritos em documento neste ato recebido pela mesa que, rubricado e numerado, ficará arquivado na sede da Companhia, a serem restituídos nos termos da lei. A operação ora aprovada está devidamente autorizada pelos credores na forma da Cláusula 8.1. e do Anexo 8.1. do Plano, e está inserida no âmbito da implementação da reestruturação nele prevista, sendo, portanto, amplamente vantajosa para a Companhia e para o seu soerguimento econômico. A operação ora aprovada foi tornada pública desde o dia 20/04/2020, com vistas à apreciação pelos credores, nos autos do processo de recuperação judicial autuado sob o nº 1050977-09.2019.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; **2) Aprovar**, em virtude da redução de capital ora aprovada, a alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º** - O capital social é de R\$ 1.044.344.387,38 dividido em 93.432.472.283.522 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a propriedade das ações comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas". Permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas todas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia que não foram expressamente alteradas neste ato. Ficam autorizados os administradores da Companhia a praticar quaisquer atos necessários para que se efetive o quanto acima deliberado, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos e providenciar os correspondentes registros, na forma da lei. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Ata foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Celso Luiz Tavares Ferreira, *Presidente*; e Bruno Matos de Freitas Godoy, *Secretário*; e **Acionistas Presentes:** (i) **Atvos Agroindustrial Participações S.A.- Em Recuperação Judicial**, representada por seus diretores, os Srs. Alexandre Perazzo de Almeida e João Milton da Veiga Pereira; e (ii) **Pontal Agropecuária S.A.- Em Recuperação Judicial**, representada por seus diretores, os Srs. Celso Luiz Tavares Ferreira e Rodrigo Rodrigues Vinchi. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Nova Alvorada do Sul, 20/08/2020. **Celso Luiz Tavares Ferreira** - Presidente; **Bruno Matos de Freitas Godoy** - Secretário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11890

III. INFRAÇÕES: ART.20, INCISOS II DA LEI Nº 6530/78, CC ART. 38, INCISOS III DO DECRETO Nº81871/78. AUXILIAR CONTRAVENÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso

de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: UELISON BORGES DA MATA

II. AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º: 50091

III. INFRAÇÕES: ART.47 DO DECRETO LEI 3.688/41. CONTRAVENÇÕES PENAIAS.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE CONSTATAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Constatação esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL

DURATRAT COMERCIO DE MADEIRA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação – LO nº 68/2017 de ECO SANDRI COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME para DURATRAT COMERCIO DE MADEIRA LTDA, localizada na Avenida Presidente Dutra, 3560, Izanópolis, CEP 79540-000, município de Cassilândia - MS, válida até 17/02/2021.

EDITAL

Residencial Park Fratelli Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda torna público que requereu da secretaria municipal de desenvolvimento rural e meio ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a licença de instalação e operação para loteamento urbano, área até 25 ha "com intervenção em áreas ambientalmente protegidas", localizado na estrada boiadeira, s/n, chácara São Salomão, município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Milton Sturmer, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação nº 013/2020 para a Atividade 3.34.1 - Avicultura, localizada na Chácaras 126, 128 - 130, Zona Rural, Sidrolândia-MS, válida até 04/09/2024.

